

## EDITORIAL

Prezados colegas,

Com grande satisfação apresentamos a 6ª Edição do Boletim Informativo de 2015 do Centro de Apoio Operacional as Promotorias da Criança e do Adolescente - CAOCA, disponibilizando a atualização necessária, através da sistematização de material técnico-jurídico, para subsidiá-los nas atuações em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

O boletim contém notícias do Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Câmara dos Deputados, dentre outras, além de jurisprudência, eventos e artigos e publicações em nossa área de atuação.

Reafirmo a importância da participação dos Promotores e Procuradores, através do envio de minutas produzidas, a fim de que possamos, cada vez mais, buscar alinhamento em nossa atuação, contribuindo, desta forma, com a proteção integral das crianças e adolescentes e com o maior intercâmbio de conhecimento.

Espero seja feita uma aprazível leitura do nosso Boletim, além do encaminhamento não só de suas peças processuais produzidas, mas também das críticas e sugestões para o aprimoramento do nosso periódico.

Cordialmente,

**Márcia Luzia Guedes de Lima**

Procuradora de Justiça  
Coordenadora do CAOCA

### EQUIPE TÉCNICA:

**Assessoria:** Alisson Pacheco Feitosa

# ÍNDICE

## NOTÍCIAS

### Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA

- MP lança campanha de combate à exploração do trabalho infantil. **06**
- Cartaz da campanha de combate à exploração do trabalho infantil. **07**
- SEDESBA informa ao CAOCA acerca da proposta de atualização do SIPIA. **08**
- Plantão de atendimento ao adolescente autor de ato infracional é iniciado no dia 04 de junho no MP-BA. **08**
- SAPS /CAOCA divulga o quantitativo de procedimentos que tramitaram no setor. **11**
- FUNDAC disponibiliza o quantitativo atualizado de vagas nas Unidades de Atendimento Socioeducativo. **17**
- CAOCA acompanha a evolução do índice das denúncias oriundas do Disque 100. **20**

### Promotorias de Justiça da Capital

- 5ª PJ da Infância e Juventude participa de ações visando a erradicação do trabalho infantil. **21**
- 5ª PJ da Infância e Juventude realiza ações decorrentes de procedimento em curso visando o combate à exposição de crianças e adolescentes no bairro de Cajazeiras. **23**
- 6ª PJ da Infância e Juventude instaura inquérito civil. **23**
- 3ª PJ da Infância e Juventude inspeciona unidades de acolhimento institucional. **23**
- 3ª PJ da Infância e Juventude expede recomendação ao CMDCA. **24**

### Promotorias de Justiça do Interior

- MP de Santo Amaro coordena capacitação da Rede de Garantia de Direitos da Infância e Juventude no município de Saubara. **25**
- MP de Camacã, Pau Brasil e Santa Luzia comunicam ao CAOCA acerca do processo eleitoral de escolha dos conselheiros tutelares. **25**

- MP de Barra comunica ao CAOCA acerca do PMASE. 26
- MP de Conceição da Feira comunica ao CAOCA a publicação do edital alusiva à eleição do CT. 26
- Promotoria de Catu comunica a realização de reunião com os órgãos municipais, visando dar andamento ao Programa Infância em 1º lugar. 26
- MP de Ituaçu comunica a celebração de TAC com bar local, visando a proibição de venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes. 27
- Governo Municipal de Vitória da Conquista entrega à comunidade o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente. 27

### **Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP**

- CNMP apresenta dados atualizados sobre acolhimento e internação de jovens. 30
- conheça o Projeto Adolescente Aprendiz do CNMP. 32
- 12 de junho – Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil. 33
- Conheça o Manual de Profissionalização de Adolescentes Privados de Liberdade. 34
- CNMP apresenta Manual de Erradicação ao Trabalho Infantil. 35

### **Conselho Nacional de Justiça - CNJ**

- Processos de adoção são mais lentos no centro-oeste e sul. 36
- Ministro Lewandowski assina acordo para acelerar processos sobre sequestro internacional de crianças. 38
- Apadrinhamento afetivo proporciona convivência familiar a crianças do DF. 40
- Justiça restaurativa será usada com jovens infratores do DF. 42
- Programa de apadrinhamento afetivo começa a ser implantado em SP. 44

### **Supremo Tribunal Federal – STF**

- Recurso com repercussão geral discute direito dos pais de educar filhos em casa. 46

➤ ADI questiona competência da Justiça do Trabalho para autorizar trabalho artístico de menores.	47
➤ Liminar garante acesso de estudantes a votação sobre maioria penal na Câmara.	48
<b>Superior Tribunal de Justiça – STJ</b>	
➤ Redução da maioria ampliaria exclusão social, diz Ministro Kukina.	50
<b>Câmara dos Deputados</b>	
➤ Votação da PEC da maioria penal reúne manifestantes em frente ao Congresso.	51
➤ Na madrugada do dia 30 de junho, Deputados rejeitam proposta que reduz a maioria penal.	53
<b>Senado Federal</b>	
➤ Senado vota projeto que altera Estatuto da Criança e do Adolescente.	54
<b>Notícias dos Tribunais de Justiça dos Estados</b>	
➤ Vara da Infância do DF realiza capacitação para assistentes sociais.	56
➤ Pais cegos fazem conciliação por guarda compartilhada em São Luís.	57
➤ Coordenadoria e Juizado da Infância participam do Resgatando Valores.	58
➤ Projeto esportivo amplia vagas para atender crianças acolhidas.	60
➤ Pretendentes à adoção fazem curso preparatório na vara da infância.	62
➤ Justiça do Amapá lança programa para menores aprendizes.	63
<b>Outras Notícias</b>	
➤ MP cobra apoio de Dilma para eleições unificadas de conselheiros tutelares.	65
➤ Ofício da Presidência da República em resposta à COPEIJ, acerca do processo de escolha dos conselhos tutelares.	66
➤ Cartilha que orienta crianças a se proteger de abuso sexual é lançada em Seminário no MP-GO.	67

➤ Edital de apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.	69
➤ Prêmio World's Children's Prize.	70
➤ Justiça do Trabalho participa de combate ao trabalho infantil.	70
➤ Quais são os limites do trabalho infantil artístico?	72
➤ Carta de São Paulo pela proteção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil artístico.	78
➤ Chamada para contratação de pesquisador local para estudo sobre violação de direitos de crianças e adolescentes.	83
<b>ARTIGOS E PUBLICAÇÕES</b>	<b>85</b>
<b>EVENTOS</b>	<b>86</b>
<b>JURISPRUDÊNCIA E NOTÍCIA</b>	<b>93</b>

## NOTÍCIAS

### CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAOCA

#### MP LANÇA CAMPANHA DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL



No 'Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil', o Ministério Público estadual, por meio do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca), lançou uma campanha institucional composta por spots de rádio e cartazes para mobilizar a sociedade sobre a importância de erradicar o trabalho infantil. O lançamento aconteceu no gabinete do procurador-geral de Justiça, Márcio Fabel, e foi realizado pela procuradora de Justiça Márcia Guedes, coordenadora do Caoca. "O trabalho infantil é a face mais visível do abandono e da pobreza. Por isso, precisamos atuar de uma maneira mais sistêmica, combatendo as causas desta mazela e apoiando as famílias mais desassistidas", afirmou o procurador-geral de Justiça.

Em 2014, somente pelo Disque 100, foram registradas 427 denúncias de exploração do trabalho de crianças na Bahia. Neste primeiro semestre de 2015, o MP já recebeu 44 denúncias de trabalho infantil em Salvador, feitas pessoalmente ou pelo telefone 08000 71-8400. Para a procuradora de Justiça Márcia Guedes, é necessário eliminar mitos de que o trabalho infantil é bom para evitar que as crianças se envolvam em roubos ou tráfico de drogas. "O trabalho infantil acarreta sérios problemas para o futuro das crianças", destacou ela. O trabalho infantil é aquele realizado por crianças que tenham idade inferior à mínima para aquela espécie de trabalho, tal como estabelecida pela legislação nacional, em consonância com a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998) e com as Convenções nº 138 e 182 da OIT. Estiveram presentes no lançamento da campanha o corregedor-geral do MP, procurador de Justiça, Franklin Ourives; e os promotores de Justiça Luís Claudio Nogueira (assessor especial); Maria Pilar Menezes, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (Ceduc); Ariomar Figueiredo; Carla Barreto; Anna Karina Omena; Catharine Rodrigues de Oliveira Cunha; e Davi Gallo.

*Fonte: CECOM MP-BA*



### **SEDESBA INFORMA AO CAOCA ACERCA DA PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO SIPIA.**

SEDESBA informou ao CAOCA que a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, em oficina realizada nos dias 19 e 20 de maio, em Brasília, dirigida aos Administradores Estaduais do SIPIA CT WEB, foi apresentada a proposta de atualização do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência (SIPIA), que será disponibilizado para implantação pelos estados e municípios, a partir do mês outubro, com prazo máximo até março de 2016.

Na oportunidade, foram também discutidos os conteúdos dos programas de capacitação que devem ser realizadas pelas Escolas Estaduais de Conselhos e o Guia de Orientações para o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares em Data Unificada, ficando determinado que o novo SIPIA será a nova ferramenta a ser utilizada pelos novos conselheiros eleitos em outubro de 2015.

Desta forma, o atual programa de capacitação realizado pela SJDHDS, em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, **fica suspenso até a implantação do novo Sistema.**

Na comunicação, a representante da SEDESBA, Iara Farias, colocou-se à disposição dos Promotores de Justiça através do e-mail: [iara.farias@sjdhds.ba.gov.br](mailto:iara.farias@sjdhds.ba.gov.br) ou dos telefones (71) 3115-6008 e (71) 8127-0767.

### **PLANTÃO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL É INICIADO NO DIA 04 DE JUNHO NO MP-BA.**

No dia 04 de junho, foi iniciado o Plantão de Atendimento ao adolescente autor de ato infracional no MPBA, conforme estabelecido pela Portaria nº 833/2015, publicada no DPJ do dia 03/06/2015, abaixo:

PORTARIA Nº 833/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação especializada na área da Criança e do Adolescente com designação específica de Promotor de Justiça Plantonista, em conformidade com o Ato Normativo nº 011/2014, Capítulo II, art. 3º, inciso VI, parágrafos 2º e 3º do referido Ato, possibilitando a realização da oitiva do adolescente infrator, no horário das 10:00 às 13:00 horas, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis no restante do período de plantão, cujo atendimento ocorrerá em local disponibilizado pela FUNDAC, para onde deverá ser encaminhado o adolescente e respectivo Boletim de Ocorrência,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a escala do Plantão Judiciário na área da Criança e Adolescente para os meses de Junho e Julho de 2015.

Parágrafo único. A teor do quanto estabelecido no artigo 6º do Ato Normativo nº 011/2014, são facultadas a permuta e a substituição, de comum acordo, entre os membros plantonistas, desde que comunicadas formalmente à Secretaria Geral e à Corregedoria Geral desta Instituição.

DIAS	HORÁRIO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SUPLENTE
04/06/2015	08 às 18hs	Marly Barreto de Andrade	José Alberto Leal Teles
05/06/2015	08 às 18hs	José Alberto Leal Teles	Edna Sara Moraes Dias de Cerqueira
06/06/2015	08 às 18hs	Edna Sara Moraes Dias de Cerqueira	Jaqueline Duarte
07/06/2015	08 às 18hs	Jaqueline Duarte	Carlos Martheo Crosué Guanaes Gomes
13/06/2015	08 às 18hs	Carlos Martheo Crosué Guanaes Gomes	Ana Bernadete Melo de Andrade
14/06/2015	08 às 18hs	Ana Bernadete Melo de Andrade	Luscínia de Almeida e Queiroz
20/06/2015	08 às 18hs	Luscínia de Almeida e Queiroz	Maria Eugênia de Vasconcelos
21/06/2015	08 às 18hs	Maria Eugênia de Vasconcelos	Livia Muricy Torres
22/06/2015	08 às 18hs	Livia Muricy Torres	Evandro Luis Santos de Jesus
23/06/2015	08 às 18hs	Evandro Luis Santos de Jesus	Luiz Alberto Lima Figueiredo
24/06/2015	08 às 18hs	Luiz Alberto Lima Figueiredo	Patricia Silva Moreira Barreto
27/06/2015	08 às 18hs	Patricia Silva Moreira Barreto	Andréa Ariadna Santos Correia

28/06/2015	08 às 18hs	Andréa Ariadna Santos Correia	José Alberto Leal Teles
02/07/2015	08 às 18hs	José Alberto Leal Teles	Edna Sara Moraes Dias de Cerqueira
03/07/2015	08 às 18hs	Edna Sara Moraes Dias de Cerqueira	Jaqueline Duarte
04/07/2015	08 às 18hs	Jaqueline Duarte	Cecilia Pondé Luz do Nascimento
05/07/2015	08 às 18hs	Cecilia Pondé Luz do Nascimento	Marly Barreto de Andrade
11/07/2015	08 às 18hs	Marly Barreto de Andrade	Cintia Crusóé Guanaes Gomes Soares
12/07/2015	08 às 18hs	Cintia Crusóé Guanaes Gomes Soares	Ediene Santos Lousado
18/07/2015	08 às 18hs	Ediene Santos Lousado	Ana Bernadete Melo de Andrade
19/07/2015	08 às 18hs	Ana Bernadete Melo de Andrade	Luscínia de Almeida e Queiroz
25/07/2015	08 às 18hs	Luscínia de Almeida e Queiroz	Maria Eugênia de Vasconcelos
26/07/2015	08 às 18hs	Maria Eugênia de Vasconcelos	Livia Muricy Torres

Eu, Solange de Lima Rios, Secretária-Geral Adjunta do Ministério Público, subscrevi.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 02 de Junho de 2015.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL

Procurador-Geral de Justiça

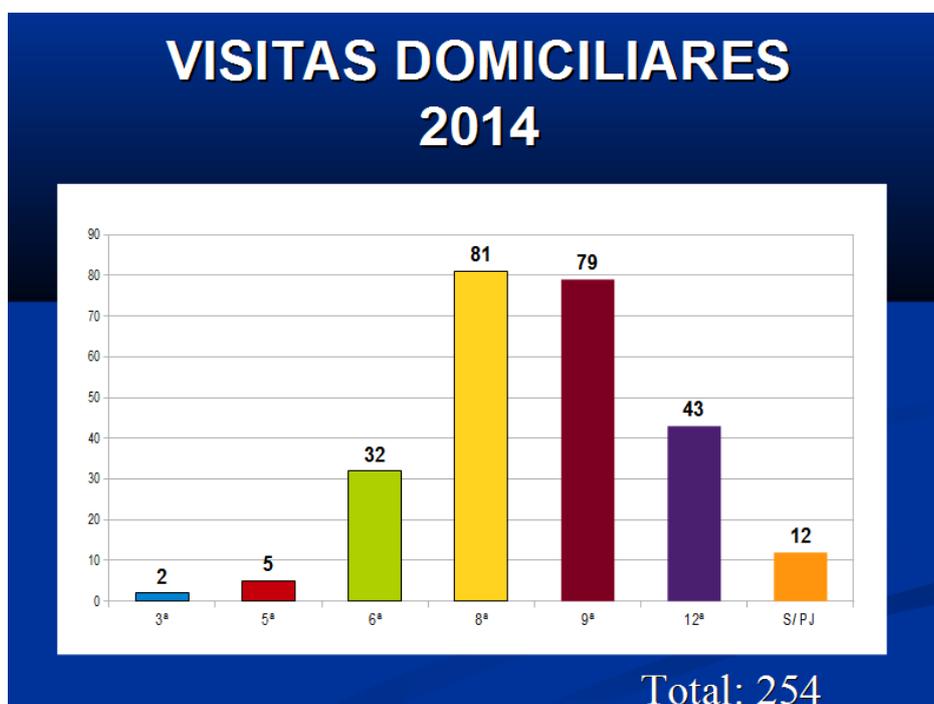
Durante a primeira semana de trabalho, que aconteceu na sede do MP-BA Bonocô, foram registrados, em média, 05 (cinco) atendimentos diários pelos promotores plantonistas do período.

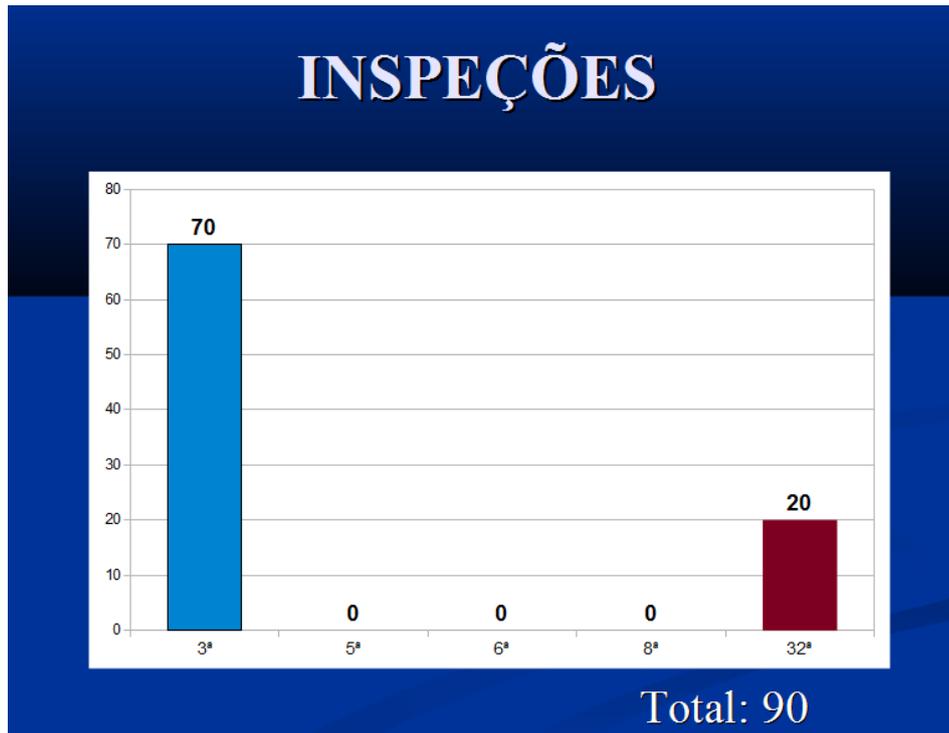
### SAPS /CAOCA DIVULGA O QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS QUE TRAMITARAM NO SETOR

A título de transparência, o Serviço de Apoio Psicossocial do CAOCA divulgou o quantitativo de procedimentos que tramitaram no ano de 2014, assim como os procedimentos que tramitaram ou ainda tramitam no ano de 2015.

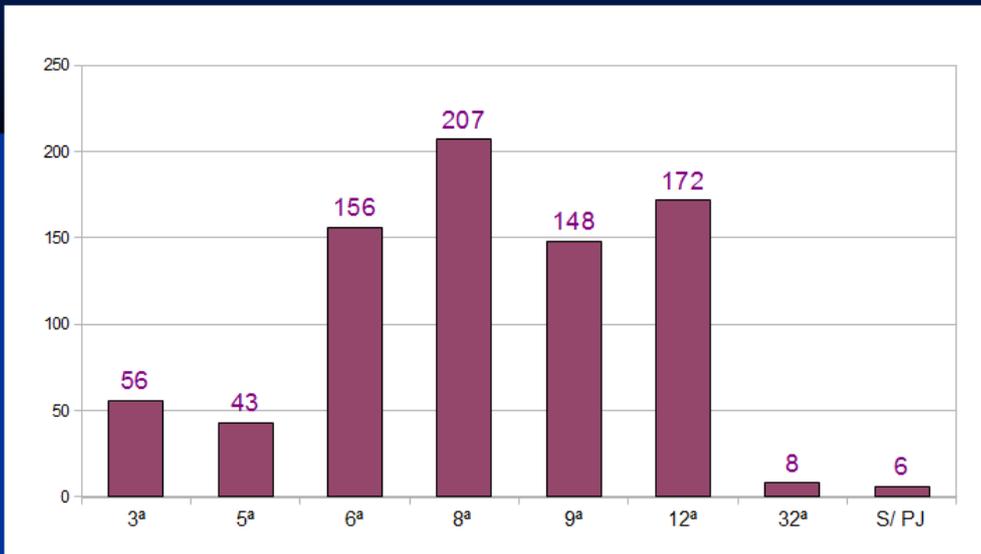
Seguem, abaixo, os gráficos com os respectivos números:

<b>Procedimentos SAPS/2014</b>		
<b>Promotoria</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>
<b>9<sup>a</sup></b>	114	89
<b>6<sup>a</sup></b>	<b>201</b>	179
<b>3<sup>a</sup></b>	70	70
<b>5<sup>a</sup></b>	25	16
<b>8<sup>a</sup></b>	83	79
<b>12<sup>a</sup></b>	56	56
<b>Total</b>	549	489



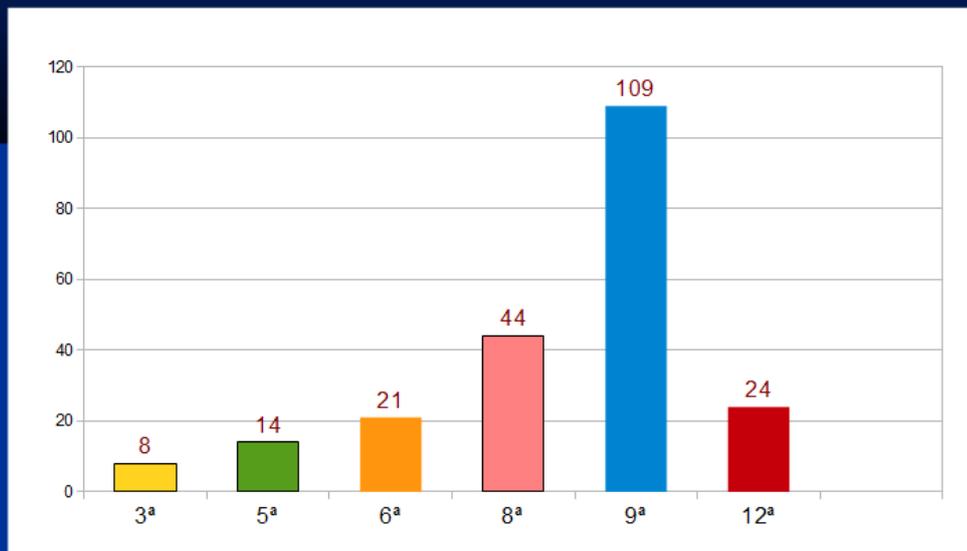


## ATENDIMENTOS POR SOLICITAÇÃO DAS PJ



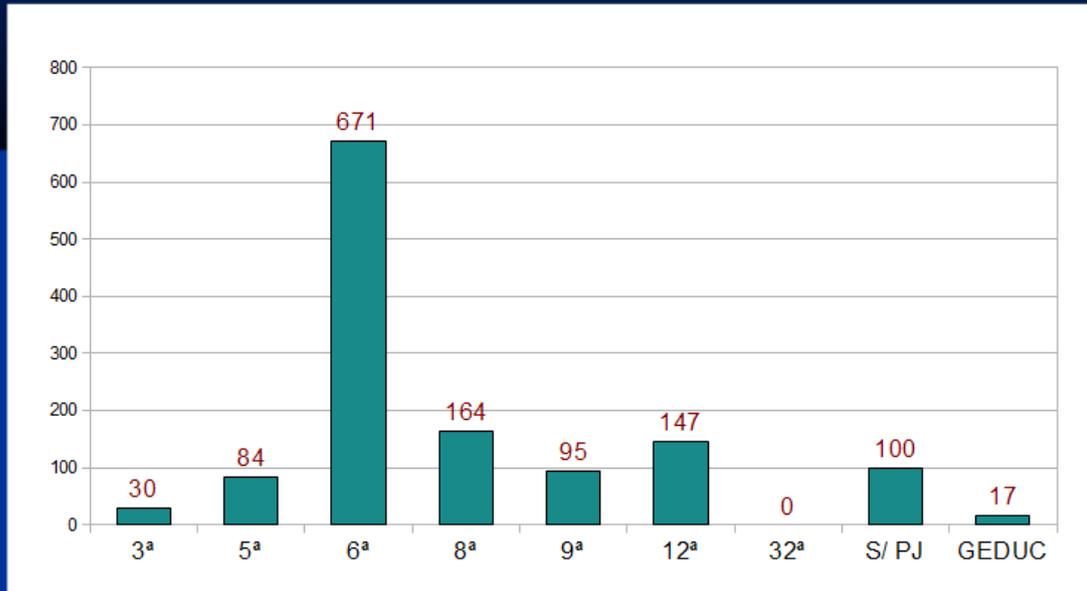
Total: 796

## PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS



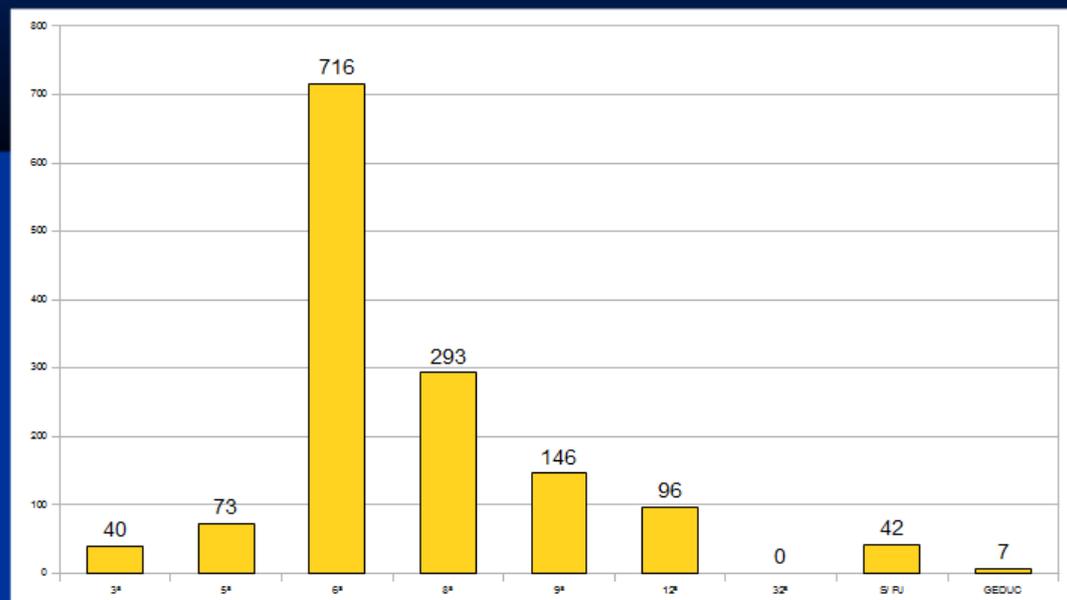
Total: 220

## CONTATOS TELEFÔNICOS COM A REDE



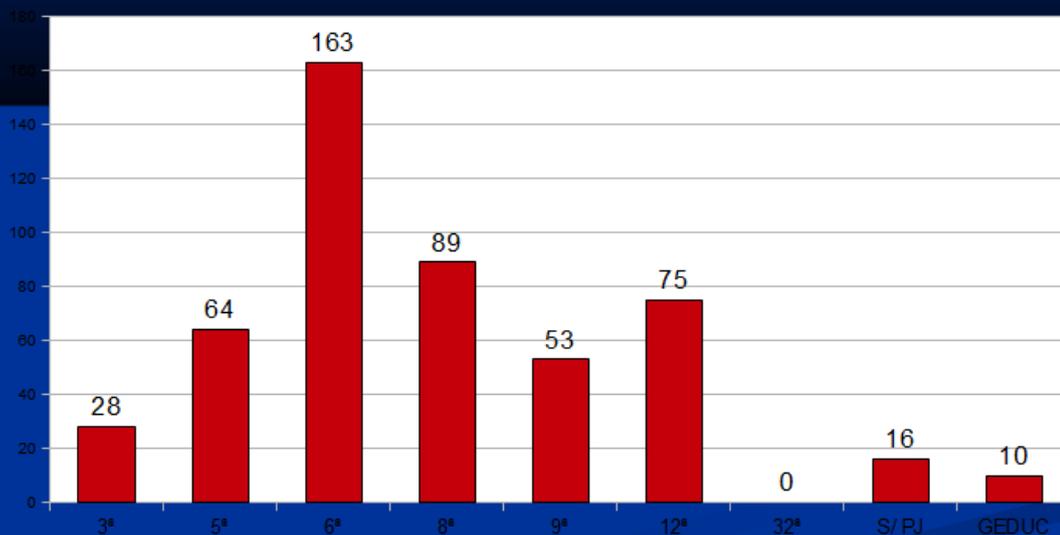
Total: 1308

## CONTATO TELEFÔNICO COM FAMILIARES



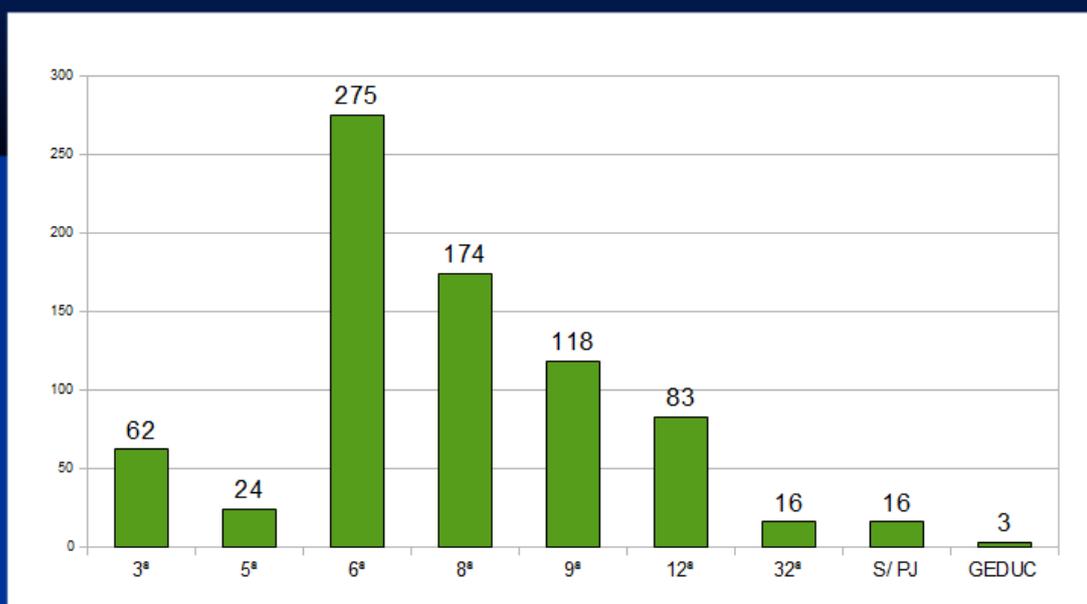
Total: 1413

## OFÍCIOS DE ENCAMINHAMENTO



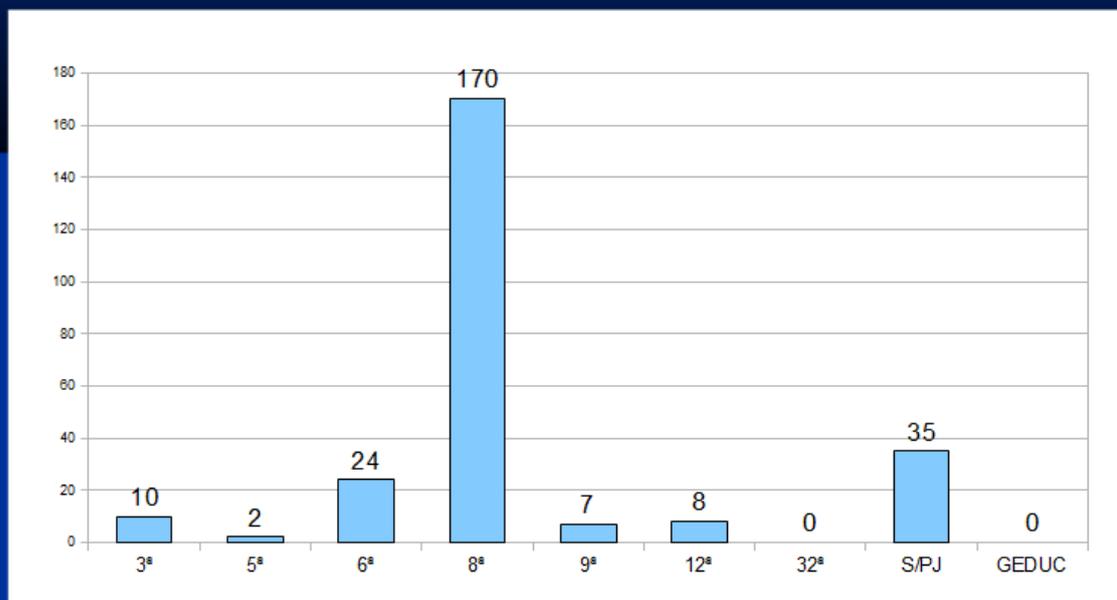
Total: 498

## ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO



Total: 771

## ORIENTAÇÕES TELEFONICAS



Total: 256

## Procedimentos SAPS/2015

PROMOTORIAS	ENTRADA	SAIDA	INSPEÇÕES
3ª	0	0	23
6ª	90	54	0
8ª	32	29	0
9ª	64	57	0
12ª	13	20	0
GEDUC	27	20	0
OUTRAS PROMOTORIAS	11	6	0
VITIMIZADOS COM EDUCAÇÃO	8	6	0
<b>TOTAL</b>	<b>245</b>	<b>192</b>	<b>23</b>

## FUNDAC DISPONIBILIZA O QUANTITATIVO ATUALIZADO DE VAGAS NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO



### CENTRAL DE VAGAS E REGULAÇÃO

#### CONTROLE DE VAGAS NAS UNIDADES

DATA: 29/06/2015 (Segunda-feira)

UNIDADE	TIPO DE MEDIDA	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	CAPACIDADE REAL TOTAL	QUANTITATIVO ATUAL TOTAL	% DE OCUPAÇÃO	% DE SUPERLOTAÇÃO			
<b>UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO)</b>										
CASE SALVADOR MASCULINO	IP MASCULINO	55	120	150	323	215%	115%			
	MSEI MASCULINO	95	203							
CASE SALVADOR FEMININA	IP FEMININA	10	04	35	13	37%	-63%			
	MSEI FEMININA	25	09							
CASE CIA	MSEI MASCULINO	95	88	95	88	93%	-07%			
CASE ZILDA ARNS	IP MASCULINO	37	44	90	137	152%	52%			
	MSEI MASCULINO	53	93							
CASE IRMÃ DULCE	MSEI MASCULINO	72	46	72	46	64%	-36%			
<b>SUBTOTAL</b>				<b>442</b>	<b>607</b>	<b>137%</b>	<b>37%</b>			
<b>UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE</b>										
CASE BROTAS (SALVADOR)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	09	60	34	57%	-43%			
NAVARANDA (VITÓRIA DA CONQUISTA)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	19							
GEY ESPINHEIRA (JUAZEIRO)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	06							
<b>TOTAL</b>				<b>502</b>	<b>641</b>	<b>128%</b>	<b>28%</b>			
<b>UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL/CUSTÓDIA TEMPORÁRIA</b>										
UNIDADE	TIPO DE ATENDIMENTO	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO POR DATA/PLANTÃO DE FIM DE SEMANA							
			25/06/2015		26/06/2015		27/06/2015		28/06/2015	
CASE JUIZ MELO MATOS	CUSTÓDIA TEMPORÁRIA (PA)*	09	02	22%	00	00%	00	00%	00	00%
PRONTO ATENDIMENTO SALVADOR	ATENDIMENTO INICIAL**	27	07	26%	05	19%	00	00%	03	11%

\* Situação excepcional de pernoite de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Unidade desativada para IP e MSEI.

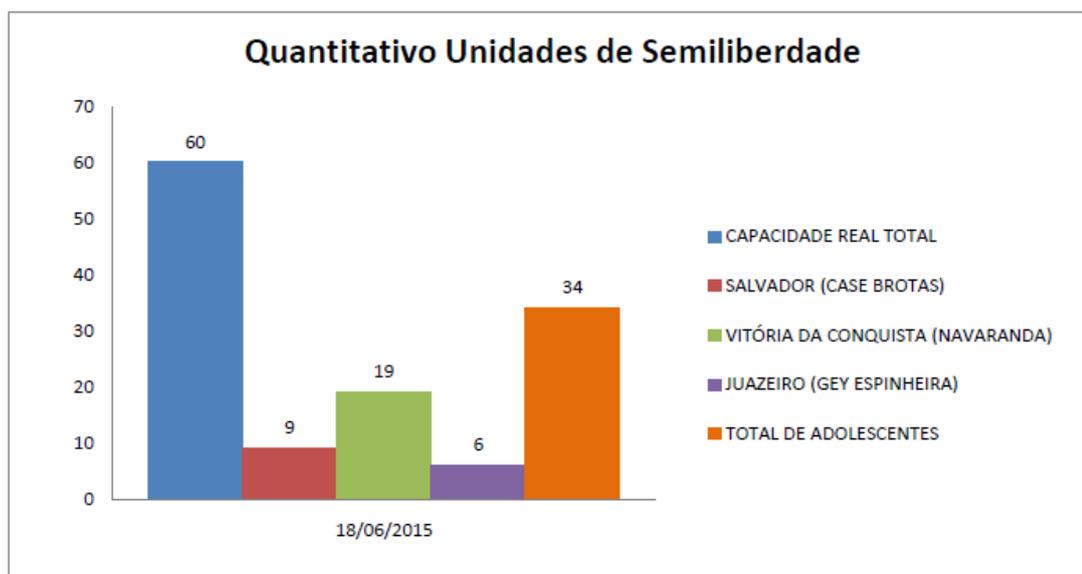
\*\* Entrada de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Dados do dias anteriores.

Vermelha: ultrapassou as vagas. Laranja: limite de vagas. Verde: há vagas Azul: valores não contabilizados no total (permanência temporária).

Obs.: IP: Internação Provisória MSEI: Medida Socioeducativa de Internação

SECRETARIA DE  
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**ALTERAÇÕES DAS UNIDADES**

ENTRADA DE ADOLESCENTE	DESLIGAMENTO EFETIVO DE ADOLESCENTE
CASE SALVADOR 01 I.P. (MASCULINO)	-----
MOVIMENTAÇÃO INTERNA	EVASÃO
-----	-----



**Observação: Data da última atualização do relatório de Semiliberdade: 18/06/2015**

FUNDAC – GERSE – COSIPIA  
Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas – Salvador – Bahia CEP: 40255-436  
Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916 E-mail: [sipia.gerse@gmail.com](mailto:sipia.gerse@gmail.com)

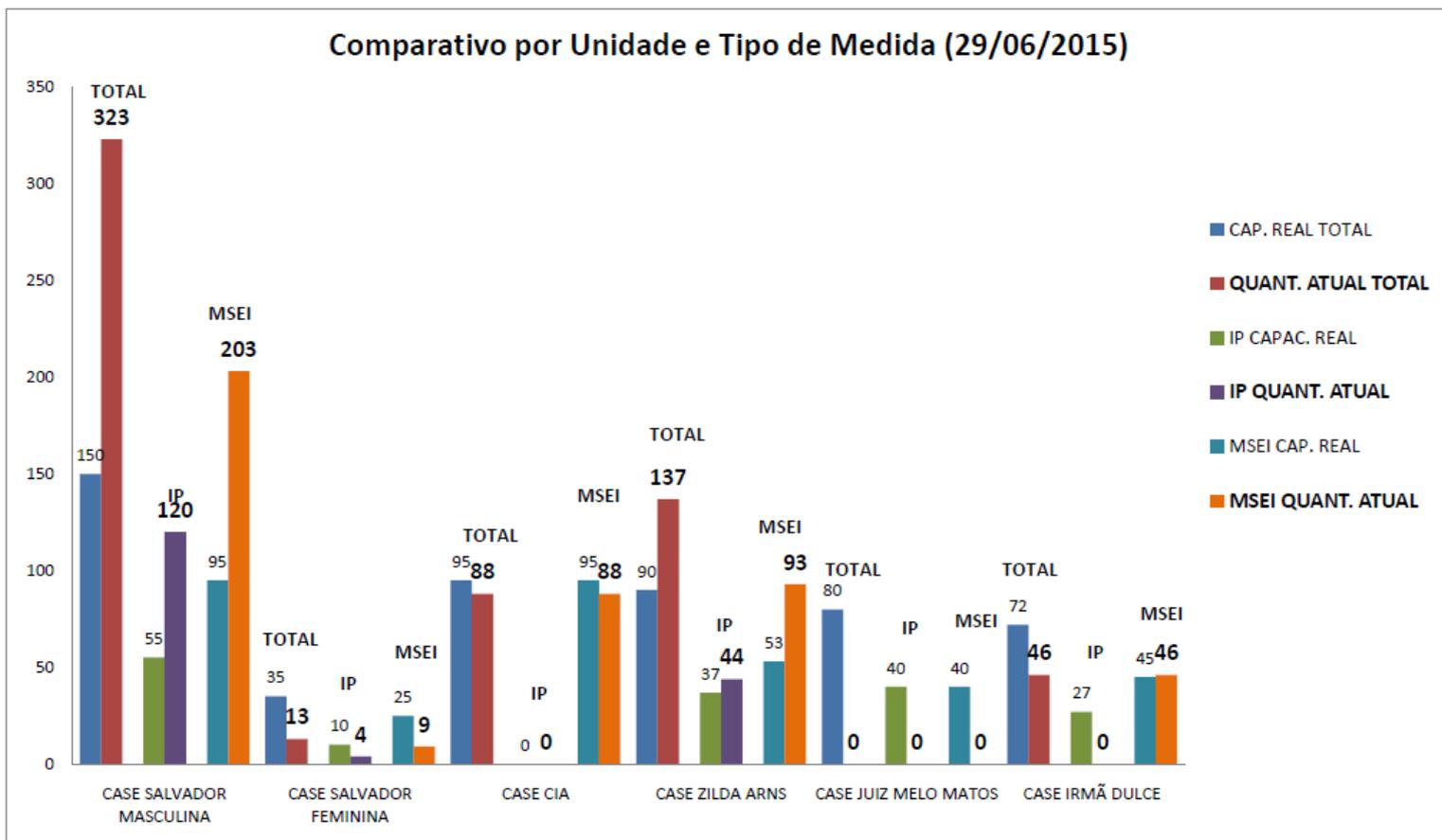
Página 2 de 4



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



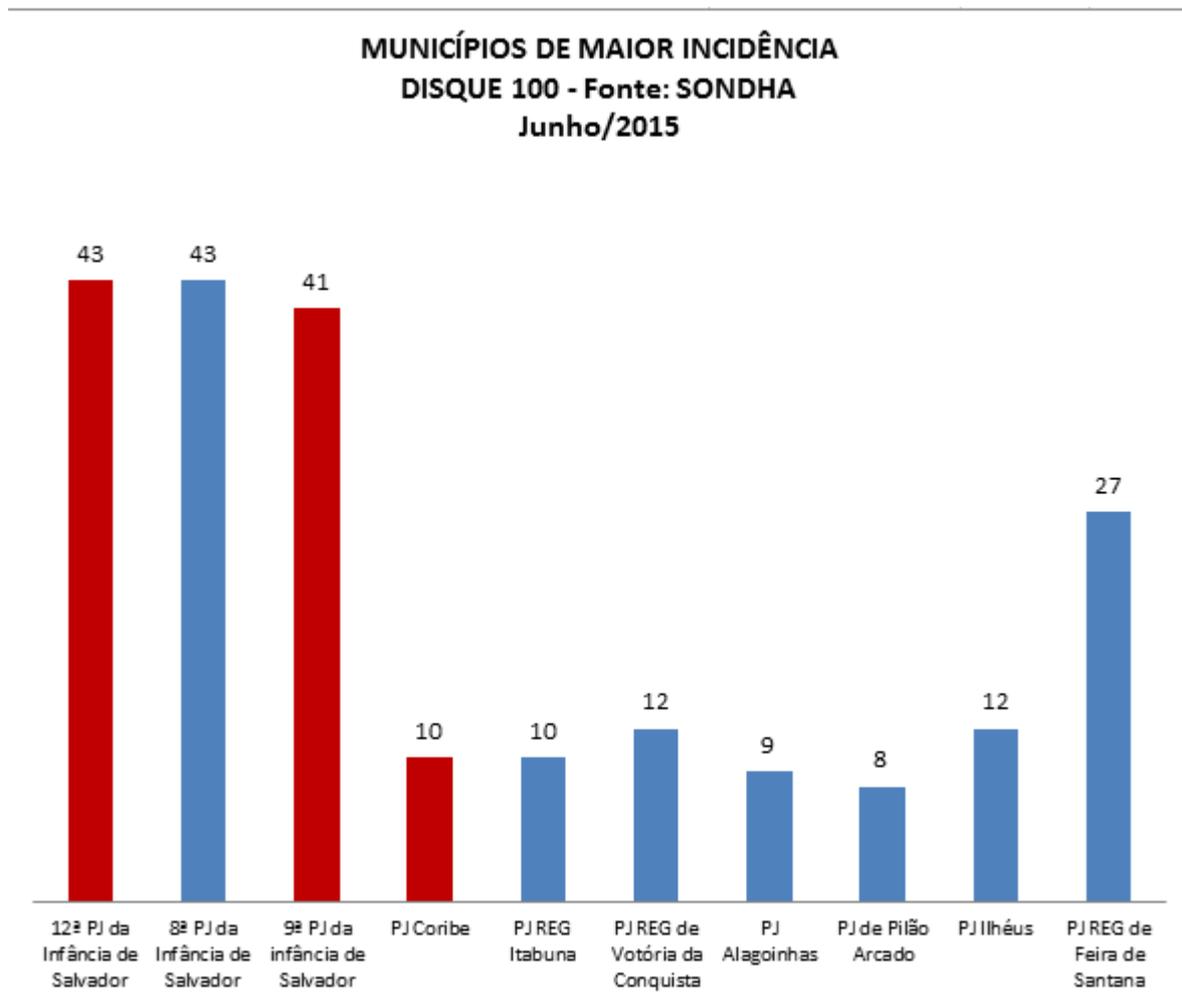
### Comparativo por Unidade e Tipo de Medida (29/06/2015)



FUNDAC – GERSE – COSIPIA  
 Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas – Salvador – Bahia CEP: 40255-436  
 Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916 E-mail: [sipia.gerse@gmail.com](mailto:sipia.gerse@gmail.com) Página 3 de 4

### CAOCA ACOMPANHA A EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DAS DENÚNCIAS ORIUNDAS DO DISQUE 100

Segundo o CAOCA, durante o mês de junho, foram recebidas através do Sistema SONDDHA – SDH – DISQUE 100, **897 denúncias** de violação dos direitos de crianças e adolescentes no Estado da Bahia. Conheça os Municípios de maior incidência abaixo:



## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### 5ª PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE PARTICIPA DE AÇÕES VISANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A 5ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da capital, através da Promotora de Justiça Andréa Ariadna Santos Correia, que representa o MP-BA no FETIPA, participou da implementação de ações voltadas à erradicação do Trabalho Infantil, por meio de Videoconferência realizada no dia 02.06.2015. Além disso, também marcou presença nas atividades realizadas em uma escola pública municipal, localizada em São Tomé de Paripe, oportunidade em que o Coral MP em Canto fez uma belíssima apresentação, muito aplaudida pelo público em geral.

Durante todo o dia de trabalho em Paripe, foram realizadas palestras direcionadas aos pais e responsáveis pelos estudantes do aludido estabelecimento de ensino, que participaram de várias oficinas de arte, contação de histórias e distribuição de brindes, ofertados pelo MPT.

O Trabalho contou com a colaboração dos órgãos integrantes do FETIPA, a exemplo do MP-BA, MPT, SRTE, SEMPS, SETRE, além de instituições da organização civil, como a Visão Mundial, AVANTE, CIPÓ, entre outras.

Visualize algumas fotos relativas à participação da promotora:

#### São Tomé de Paripe



Videoconferência



### **5ª PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE REALIZA AÇÕES DECORRENTES DE PROCEDIMENTO EM CURSO VISANDO O COMBATE À EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BAIRRO DE CAJAZEIRAS**

A 5ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da capital, através da Promotora de Justiça Andréa Ariadna Santos Correia, comunicou ao CAOCA a realização de ações, no mês de junho, voltadas ao combate à exposição de crianças e adolescentes no bairro de Cajazeiras. Tais medidas decorrem da instauração de procedimento administrativo, pela referida promotoria, no ano de 2014. Diversas reuniões têm sido feitas, inclusive para a identificação dos problemas da localidade, com o intuito de enfrentá-los, seja por meio dos encaminhamentos às Promotorias Especializadas desta capital, seja através da elaboração de planos de ação em conjunto com o CMDCA, e publicação de editais para financiamentos de projetos na tentativa do resgate das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade na localidade.

### **6ª PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE INSTAURA INQUÉRITO CIVIL**

A 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da capital, através do Promotor de Justiça Carlos Martheo C. G. Gomes, comunicou ao CAOCA a instauração inquérito civil, protocolado no SIMP nº 003.0.112305/2015, visando a apuração da situação das Unidades de Terapia Intensiva e semi-intensivas neonatais do município de Salvador.

### **3ª PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE INSPECIONA UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

A 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da capital, através da Promotora de Justiça Andréa Ariadna Santos Correia, comunicou ao CAOCA a realização de inspeções em 21 (vinte e uma) unidades de acolhimento institucional, até o momento, em atenção à determinação do CNMP. De acordo com a Promotora, foram encontradas irregularidades em algumas delas, e serão apresentadas propostas, para a respectiva regularização, por meio de TAC.

Paralelo a isto, a Promotora informou que o município de Salvador está preparando proposta de reordenamento, que será apresentada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado – SJDHDS. O projeto tem sido acompanhado pela referida Promotora, com o assessoramento das técnicas do SAPS-MP-BA. O reordenamento visa organizar o sistema de acolhimento e a criação de residências inclusivas, com a adequação dos serviços, atualmente, prestados na Capital. Ademais, ressaltou que algumas instituições, por não possuírem condições de manutenção do serviço, poderão vir a ser fechadas.

### **3ª PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE EXPEDE RECOMENDAÇÃO AO CMDCA**

A 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da capital, através da Promotora de Justiça Andréa Ariadna Santos Correia, comunicou ao CAOCA a expedição de Recomendação ao CMDCA de Salvador, a fim de que seus representantes, ao apreciarem pedidos de inscrição para o concurso do Conselho Tutelar, se atentem aos regramentos estabelecidos pelo CONANDA, em especial ao disposto no artigo 6º, § 2º da Resolução 170/2014.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR

### MP DE SANTO AMARO COORDENA CAPACITAÇÃO DA REDE DE GARANTIA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE SAUBARA



No dia 10 e 11 de junho de 2015, no município de Saubara, realizou-se a **Capacitação da Rede de Garantia de Direitos da Infância e Juventude**, com a coordenação e mediação da Promotora de Justiça Cleide Ramos Reis e apoio do CAOCA, reunindo, aproximadamente, trinta integrantes, evidenciando representantes do SGD de Saubara e os Conselheiros Tutelares de Santo Amaro, setores da educação e saúde, além de atores de equipes técnicas do CRAS, proteção social especial e CMDCA de Saubara.

A abordagem aconteceu a partir das seguintes temáticas: marcos legislativos nacionais e internacionais, noções sobre política de atendimento, políticas de proteção social, PNCFC, SINASE, atos infracionais e crimes contra crianças e adolescentes, bem como mediação de conflitos e a Lei 13.010/2014 (lei anti-palmadas).

### MP DE CAMACÃ, PAU BRASIL E SANTA LUZIA COMUNICAM AO CAOCA ACERCA DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

O Ministério Público, através das Promotoras de Justiça Ivelinne Noemi Silva Porto e Catharine Rodrigues de Oliveira Cunha, atuantes nas comarcas de Camacã, Pau Brasil e Santa Luzia, comunicam ao CAOCA o acompanhamento ao processo eleitoral para escolha dos novos integrantes dos Conselhos Tutelares dos municípios de Camacã, Arataca, Mascote, Santa Luzia e Pau Brasil. Ressaltaram que a prova será realizada no dia 28 de junho deste ano, tendo o MP atuado como órgão fiscalizador de cada etapa do processo de escolha dos candidatos, em conjunto com o CMDCA de cada município, realizando reuniões, estabelecendo recomendações, orientações, dentre outras ações necessárias.

**MP DE BARRA COMUNICA AO CAOCA ACERCA DO PMASE**

O Promotor de Justiça Hugo Cesar Fidelis T. de Araújo, com atuação na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Barra, comunicou ao CAOCA acerca do cronograma de atividades para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE no referido município, estando na fase, atualmente, de realização de audiências públicas, com o intuito de apresentação de propostas por parte da população local.

**MP DE CONCEIÇÃO DA FEIRA COMUNICA AO CAOCA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL ALUSIVO À ELEIÇÃO DO CT**

O Ministério Público, através da Promotora de Justiça Dahiane Bulcão Caldas, da comarca de Conceição da Feira, comunicou ao CAOCA que foi publicado, no dia 30/04/2015, o Edital de convocação do Processo de Escolha Unificado de Membros do Conselho Tutelar no referido município.

Ademais, salientou que o MP tem acompanhado e adotado as medidas pertinentes para o regular andamento do mencionado processo eleitoral.

**PROMOTORIA DE CATU COMUNICA A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO COM OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, VISANDO DAR ANDAMENTO AO PROGRAMA INFÂNCIA EM 1º LUGAR.**

A Promotora de Justiça de Catu, Anna Karina Omena Vasconcellos Senna, comunicou ao CAOCA que realizou reunião, no dia 29 de abril deste ano, no salão do júri do Fórum de Catu, na qual participaram o Conselho Tutelar, o CMDCA, a Secretaria de Administração e a Secretaria de Assistência Social do referido município, para tratar da falta de atendimento às solicitações do MP alusiva ao inquérito civil instaurado em razão do Programa Infância em 1º Lugar, assim como do inquérito civil instaurado visando a elaboração e/ou implementação do PMASE, ressaltando-se a ausência de respostas aos ofícios do CMDCA e a inércia da Gestão Municipal em dar as condições de funcionamento ao CMDCA e CT.

Ademais, informou que está agendada uma nova reunião para o dia 20 de maio, a fim de que o CMDCA, a Prefeitura e a Secretaria de Assistência Social dessem os retornos às solicitações postas, sob pena de serem adotadas as medidas judicialmente cabíveis pelo MP.

### **MP DE ITUAÇU COMUNICA A CELEBRAÇÃO DE TAC COM BAR LOCAL, VISANDO A PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

A Promotora de Justiça Lívia Sampaio Pereira, com atuação na comarca de Ituaçu, comunicou ao CAOCA a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre o MP e o representante legal do estabelecimento BAILA DRINKS BAR, objetivando a proibição da venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, bem como quanto à proibição do acesso destes a locais de diversão, conforme disposto na Portaria expedida pelo MM Juízo da Infância e Juventude do município.

Ademais, informou que, caso haja o descumprimento do TAC pelo compromissário, este estará obrigado ao pagamento de multa de 3 (três) mil reais, a ser executada e revertida para o Fundo Municipal de Defesa da Infância e Adolescência – FIA, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

### **GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA ENTREGA À COMUNIDADE O CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



Vitória da Conquista é o primeiro município brasileiro a cumprir essa determinação, prevista há 25 anos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente

Quando representantes de praticamente todos os segmentos de uma sociedade se reúnem num determinado local, tem-se a medida da importância do fato em questão. Foi o caso da tarde de segunda-feira, 1º de junho de 2015: a Prefeitura de Vitória da Conquista entregou oficialmente à comunidade o primeiro Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser implantado no Brasil.

Com isso, Vitória da Conquista é o primeiro município brasileiro a cumprir integralmente uma das determinações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente: a de reunir, num só lugar, todos os serviços socioassistenciais, conselhos e órgãos jurídicos ligados ao público

infantojuvenil. São eles: a Vara da Infância e da Juventude, o cartório para atendimento à Vara, a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, o Núcleo da Defensoria Pública, o Creas, os programas Família Acolhedora e Novo Olhar, o Conselho Tutelar, os conselhos municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Portal de Acolhida de serviços de saúde, educação (brinquedoteca do Núcleo de Inclusão Pedagógica da Rede Municipal de Educação) e assistência social (CadÚnico).

Com funcionamento no antigo espaço do Colégio Dirlene Mendonça, cedido pelo Estado ao Município, o equipamento foi totalmente reformado pela Prefeitura, por meio da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista (Emurc). O trabalho de revitalização contou com um investimento superior a R\$ 1 milhão, oriundo de recursos próprios.



**‘Ideia criativa’** – “Todos os serviços num único endereço, para atender principalmente àquelas famílias de lugares mais periféricos, que às vezes não sabem onde buscar as suas respostas. Aqui estarão todas as respostas. Vai-se economizar tempo, recursos financeiros e recursos humanos”, observou o prefeito Guilherme Menezes.

Trata-se de uma “ideia muito criativa”, segundo a avaliação do conquistense Geraldo Reis, secretário estadual de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social. “Este equipamento consolida e reforça a preocupação do município com a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Vitória da Conquista já tem essa tradição há muitos anos, desde a criação do Conquista Criança”, destacou Reis, que, na cerimônia, representou oficialmente o governador Rui Costa.

**‘Transformação da realidade’** – A “tradição” lembrada pelo secretário também foi mencionada por representantes da justiça. O juiz da Vara da Infância e da Juventude, Juvino Henrique Brito afirmou: “Tenho reconhecido, e preciso continuar reconhecendo, o importante trabalho que vem executando a gestão pública municipal na estruturação diuturna de muitos serviços de políticas públicas para a atenção da parcela social atrelada à jurisdição que aqui exerço”.

Esse empenho também foi registrado pelo promotor da mesma Vara, Marcos Coelho. “Todas as demandas que foram levadas ao Governo Municipal, na área da Infância e da Juventude, de uma forma ou de outra foram resolvidas”, relatou.

O defensor público Pedro Fialho também se manifestou, destacando o que espera do novo equipamento: “A Defensoria Pública recebe com intensa satisfação este Centro Integrado, na certeza de que sua atividade contribuirá não apenas para a realização do mais amplo acesso ao justo, mas também para a busca de seu ideal maior de transformação da realidade”.



**‘Muito grato’** – A importância do momento, naturalmente, foi captada pelo representante do público mais interessado nos serviços que serão prestados pelo Centro Integrado, o adolescente Paulo Henrique Santos, 13 anos. “Este momento é muito grato para mim, porque este espaço é muito bom. Não só eu, mas todos os adolescentes gostaram”, disse o garoto, que faz parte do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes de Vitória da Conquista (Nuca) e do Conquista Criança.

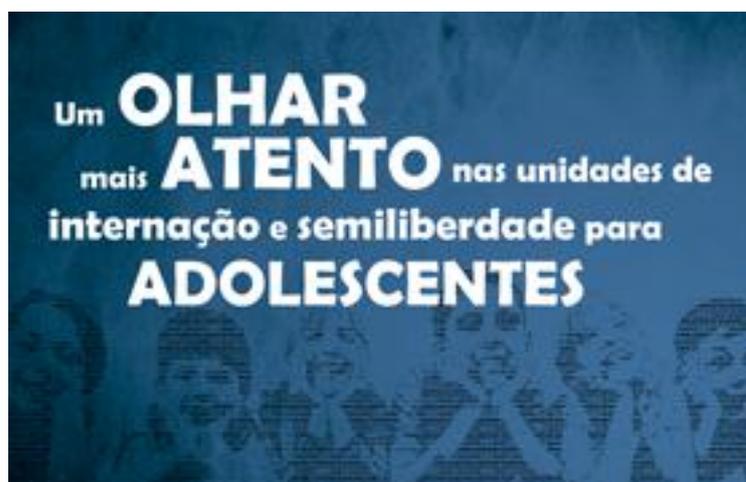
Bastante aplaudido pelo público, Paulo Henrique mereceu elogios das autoridades presentes, a exemplo do vereador Coriolano Moraes, representante da Câmara Municipal: “Você representa a criança, a juventude, e, principalmente, todos os cidadãos conquistenses. E representa também o objetivo das políticas do Governo Municipal, que é fazer com que todos tenham a consciência de que Vitória da Conquista é, hoje, uma cidade mais decente para se viver”.

Fonte: <http://www.pmvc.ba.gov.br/v2/noticias/governo-municipal-entrega-a-comunidade-o-centro-integrado-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/>

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP

### CNMP APRESENTA DADOS ATUALIZADOS SOBRE ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO DE JOVENS

22/06/2015



No Brasil, há superlotação nas unidades de internação de adolescentes em conflito com lei em 17 estados. O sistema oferece 18.072 vagas, mas abriga 21.823 internos. No Estado do Maranhão, por exemplo, a superlotação supera os 800%. Em 2013, foram registradas evasões em 133 das unidades inspecionadas pelo Ministério Público, com a evasão de pelo menos 1.569 adolescentes, o que correspondente a 7,2% do total de internos. Em 2014, até o mês de setembro, houve evasões em 142 unidades, num total de 1.739 internos. Além disso, das 27 unidades federativas, 19 delas têm de 50% a 100% das entidades em condições insalubres.

Com relação às unidades de semiliberdade, verifica-se que não há, de modo geral, superlotação, considerado o contexto estadual. Há excesso em Alagoas (135,7%), Maranhão (109,1%) e Pernambuco (114,3%); São Paulo, Goiás encontram-se no limite, com cerca de 100%.

Os números fazem parte da 2ª edição do relatório "Um Olhar Mais Atento às Unidades de Internação e de Semiliberdade para Adolescentes", atualizado pela Comissão de Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP).

As informações foram obtidas por promotores de Justiça em todo o País, nas inspeções realizadas nos anos de 2013 e 2014, em 85,9% das unidades de internação e de semiliberdade para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. As fiscalizações pelo MP estão previstas no ECA e foram regulamentadas pela Resolução nº 67/2011 do CNMP.

A segunda edição do relatório destaca os expressivos dados coletados em 369 estabelecimentos voltados à internação e semiliberdade, e a elevada qualidade das informações, obtidas a partir do preenchimento de formulário com mais de 80 quesitos, respondidos a partir de avaliações feitas nas

próprias unidades. Foram inspecionados 317 estabelecimentos de internação e 117 de semiliberdade.

Nas inspeções são fiscalizados e monitorados diversos aspectos relacionados ao cumprimento das medidas como instalações físicas de cada uma das unidades, gestão de recursos humanos, perfil dos adolescentes, atendimento sociofamiliar, articulação com a rede de apoio, cumprimento de todas as diretrizes técnicas estabelecidas no Estatuto da Criança e Adolescente e Lei do Sinase.

O objetivo da publicação, além dos diagnósticos, é que eles possam servir para ações, estratégias e induções de políticas públicas no sistema socioeducativo como um todo, em destaque para as unidades de internação e semiliberdade.

### **Cenário**

Funcionam hoje no Brasil 369 unidades de internação, provisórias e definitivas, das quais 317 foram inspecionadas pelo Ministério Público no ano de 2014, assim distribuídas: 158 unidades no Sudeste, 48 no Nordeste, 45 no Sul, 41 no Norte e 25 no Centro-Oeste. Desse total foram observados três estabelecimentos que se declararam vazios, dois na região nordeste nos anos de 2013 e 2014, e um na região sudeste em 2014.

Os dados comparativos de 2013 e 2014 mostram que é na Região Nordeste onde há o maior déficit de vagas e é nessa região que são constatados os maiores índices de superlotação nas unidades de internação. Tivemos em 2013 um total de 4.409 internos para uma rede com capacidade para acolher pouco mais de 2.334; em 2014 tivemos 4.355 internos para uma capacidade 2.360.

No que se refere à internação, portanto, há superlotação em 17 estados, dos quais seis estão no Nordeste: Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Sergipe. Na Região Centro-Oeste, constatou-se superlotação em todos os seus estados; na Região Sul, no Rio Grande do Sul; na Região Norte, no Estado do Acre, Amapá e Pará, e na Região Sudeste, em São Paulo, Espírito Santo e Minas Gerais.

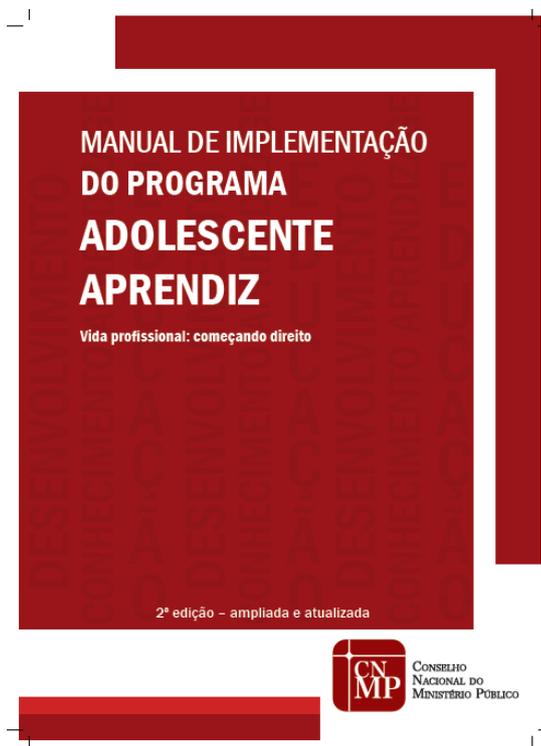
Das 157 unidades de semiliberdade existentes, o Ministério Público visitou até o final de setembro deste ano de 2014, 117 delas ou 74,5% do total. Das unidades visitadas, 53 situam-se na região Sudeste, 23 na região Nordeste, 21 na região Sul, 12 na região Norte e 8 na região Centro-Oeste.

Clique [aqui](#) e visualize o relatório na íntegra.

*Fonte: CNMP Notícias*

## CONHEÇA O PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ DO CNMP

12/06/2015



Por meio da **Resolução nº. 76/2011**, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) instituiu o Programa Adolescente Aprendiz. O objetivo é contribuir para o processo de profissionalização dos adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, especialmente daqueles que se originam de famílias com renda inferior a dois salários mínimos e/ou egressos do sistema socioeducativo. A norma tem como propósito, ainda, estimular e difundir a adoção do programa em todas as unidades do Ministério Público.

Para concretizar o direito à profissionalização e escolarização dos adolescentes, na perspectiva do que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), numa abordagem que observe o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e à capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho, a Comissão da Infância e Juventude do (CIJ/CNMP) lançou o Manual de Implementação do Programa Adolescente Aprendiz.

A linha metodológica que orienta o manual indica as principais formas de atuação que poderão ser protagonizadas por membros do Ministério Público dos estados ou por membros do Ministério Público do Trabalho, em atuação isolada e/ou em atuação conjunta, norteadas para a efetividade da proteção e a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, tendo como parâmetros as regras do ECA, nas Leis nº. 10.097/00 e nº. 11.180/05 e na Lei n. 12.594/12, que instituiu o Sinase - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

A publicação consolida, ainda, normas sobre aprendizagem, com base nas perspectivas do

Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos dos estados, e orienta sobre formalidades para a implantação do programa e contratação de entidade sem fins lucrativos. Além disso, aborda assuntos como acolhimento do adolescente, acompanhamento do processo de aprendizagem, fiscalização do cumprimento de obrigações trabalhistas, até a extinção do vínculo, de forma a garantir uniformidade na execução do programa e respeito absoluto às peculiares condições formais e materiais de que se deve cercar a contratação de um adolescente aprendiz.

Clique [aqui](#) e visualize o manual na íntegra.

Fonte: CNMP Notícias

## 12 DE JUNHO – DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL

12/06/2015

A data de 12 de junho, dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, foi instituída pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 2002, ocasião da apresentação do primeiro relatório global sobre o trabalho infantil na Conferência Anual do Trabalho. A comemoração simboliza a sensibilização, mobilização e potencialização dos esforços no combate ao trabalho infantil no mundo. No Brasil, a data foi estabelecida pela Lei nº 11542/2007.

Todos os anos, as campanhas propõem um tema diferente para o combate a todas as formas de trabalho infantil. Em 2015, o tema é “Não ao Trabalho Infantil. Sim à Educação de Qualidade”.

A realidade do trabalho infantil traduz a violação de direitos humanos e a negação de princípios fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal. Nessa perspectiva, a Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP), tem por objetivo específico fomentar mobilizações, seminários e audiências públicas nos municípios brasileiros e no Distrito Federal, com prioridade para os que apresentam maiores índices do trabalho infantil.

Nessa data, é importante recordar o compromisso assumido pelo Brasil, perante a comunidade internacional, de erradicar as piores formas de trabalho infantil até 2015 e todas as outras até 2020. Ademais, também é fundamental enfatizar que a aplicação da proteção integral e prioritária à criança e ao adolescente assegurará reação suficiente e válida contra as tentativas recorrentes de exploração do trabalho infantil.

## CONHEÇA O MANUAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE

11/06/2015



A Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP) lançou, nessa terça-feira, 9 de junho, manual de atuação do Ministério Público para a implementação de aprendizagem e qualificação profissional para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e em situação de acolhimento institucional. A publicação tem como objetivo fomentar a concretização do direito à profissionalização e escolarização de adolescentes.

A obra apresenta linha de atuação do Ministério Público na perspectiva do que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além disso, aborda a realização de ações de escolarização numa abordagem que observe o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e de capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

A linha metodológica que orienta o manual indica as principais formas de atuação que poderão ser protagonizadas por membros do Ministério Público dos estados e por membros do Ministério Público do Trabalho, seja em atuação isolada seja em atuação conjunta, norteadas para a efetividade da proteção e a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

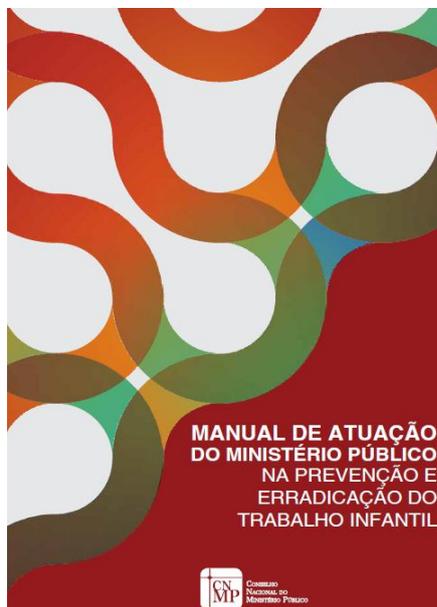
Para a CIJ/CNMP, a aplicação das medidas socioeducativas, inseridas no contexto da Doutrina de Proteção Integral e da Prioridade Absoluta, a qual assegura a efetivação dos direitos fundamentais na realização de políticas públicas e na destinação dos recursos necessários à sua execução, deve ter caráter pedagógico, promover o fortalecimento de vínculos familiares e a reinserção do adolescentes na comunidade, prevendo ações relacionadas à escolarização, à profissionalização e à cultura.

Clique [aqui](#) e visualize o manual na íntegra.

Fonte: CNMP Notícias

## CNMP APRESENTA MANUAL DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL

10/06/2015



O Conselho Nacional do Ministério Público, por meio de sua Comissão da Infância e Juventude (CIJ/CNMP), lança o Manual de Atuação do Ministério Público na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. O objetivo é auxiliar e tornar efetiva a garantia constitucional da prioridade absoluta dos direitos das crianças e adolescentes.

A publicação foi elaborada para que os membros do MP enfrentem a necessidade de erradicar o trabalho perigoso, penoso e insalubre aos menores de 18 anos, bem como qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos de idade.

Atualmente, cerca de 3,2 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos trabalham no Brasil, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2013. Desse total, meio milhão está na faixa etária entre 5 e 13 anos.

O documento apresenta, em seu primeiro capítulo, a definição e a abrangência do trabalho infantil, suas principais ocorrências, os danos às crianças e aos adolescentes vítimas dessa exploração, os fundamentos da proteção trabalhista, os marcos nacional e internacional, as exceções à regra geral de proibição do trabalho infantil, bem como o tema relativo às autorizações judiciais ao trabalho de adolescentes menores de 16 anos.

Já o segundo capítulo contempla as principais linhas de atuação do Ministério Público dos Estados e do Ministério Público do Trabalho, a exigibilidade de políticas públicas no enfrentamento do tema, assim como as propostas para uma atuação conjunta e articulada. Por fim, a obra elenca a estrutura legal e as instituições e programas essenciais no desafio de erradicar o trabalho infantil.

Clique [aqui](#) e visualize o manual na íntegra.

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

### PROCESSOS DE ADOÇÃO SÃO MAIS LENTOS NO CENTRO-OESTE E SUL

29/06/2015

A burocracia ainda é o principal entrave ao processo de adoção no Brasil, cuja demora muitas vezes resulta nos chamados “filhos de abrigo”, ou seja, crianças que acabam passando sua infância inteira em unidades de acolhimento até atingir a maioridade. As regiões Nordeste e Sudeste apresentam processos de habilitação à adoção com menor tempo, enquanto no Centro-Oeste e Sul os processos de habilitação são mais demorados, atingindo tempos médios maiores do que dois anos. Esse é um dos principais resultados obtidos na pesquisa “Tempo dos processos relacionados à adoção no Brasil – uma análise sobre os impactos da atuação do Poder Judiciário”, encomendada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) à Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ).

A pesquisa analisou os entraves do processo de adoção em oito comarcas de diferentes regiões do país, escolhidas por apresentarem o maior número de processos relacionados à adoção. A pesquisa foi apresentada no início deste ano ao CNJ, e tem por base dados de 2013 do Cadastro Nacional da Adoção (CNA) do CNJ – antes, portanto, de sua reformulação, que o tornou mais célere e abrangente.

O principal objetivo da pesquisa foi identificar o tempo médio total e por fases dos processos de guarda, desconstituição do poder familiar, medidas protetivas de acolhimento e adoção. Os resultados levam em conta a peculiaridade de cada Estado. Em Brasília, por exemplo, o tempo médio de destituição familiar é de quase quatro anos. De acordo com os pesquisadores, um motivo que explicaria a demora seria o envio frequente de cartas precatórias aos municípios satélites de Brasília, que demoravam muito para retornar.

No Estado de São Paulo, os processos de adoção e perda de poder familiar são mais céleres na capital e nas cidades de São José dos Campos e Campinas, e mais demorados em Bauru, Guarulhos, Sorocaba e Osasco. Em relação aos processos de medidas protetivas, foram observados cenários bem diferentes nas comarcas. Em Osasco, a pesquisa notou que os processos são praticamente intermináveis.

Na região Sul e em Belém (PA), de acordo com a pesquisa, os tempos medianos são superiores a três anos, enquanto no Nordeste pelo menos 90% dos processos observados apresentaram tempo inferior a 400 dias. A vara de Recife foi a que apresentou menor tempo mediano do processo.

Os pesquisadores sugerem uma série de medidas para melhorar o sistema de adoção como, por exemplo, agilizar a guarda da criança e cumprir prazos; evoluir o diálogo entre juízes, setor técnico e promotoria; aprimorar os cursos com adotantes; reduzir a insistência em manter as famílias

biológicas, permitindo assim a destituição para que se possa fazer a adoção e criação de uma vara especializada somente em adoção e destituição.

**Filhos de abrigo** - Atualmente, há 33.474 pretendentes a adoção no Cadastro Nacional, sendo que destes, apenas 21% aceitam adotar irmãos e apenas 308 aceitam adotar crianças com 10 anos de idade. A exigência de pouca idade ou de recém-nascidos faz com que o CNA possua uma elevada quantidade de crianças acima de dez anos – 4.322 das atuais 5.530 cadastradas. Essas crianças são vulgarmente chamadas de “filhos de abrigo”, pois acabam passando toda a infância nas unidades de acolhimento.

Levando em consideração essa realidade, a pesquisa apresenta diversas sugestões para o aprimoramento dos abrigos, como investimento na formação do adolescente, maior ocupação e atividades dos abrigados fora do turno escolar, separação das crianças por idade, preparo psicológico de adolescentes próximos dos 18 anos e investimento para que as equipes dos abrigos sejam mais fixas, porque a alta rotatividade causa prejuízo para as crianças e adolescentes que acabam não criando vínculos duradouros.

**Processo de adoção em outros países** - A pesquisa relata um pouco do processo de adoção internacional em outros países, como nos Estados Unidos, Canadá, Holanda, Argentina e Reino Unido. Nos Estados Unidos, por exemplo a adoção pode se dar por meio de agências oficiais de adoção ou de forma independente, acordado entre os pretendentes e aos pais que desejam dar o filho à adoção. Quase metade das adoções (41%) ocorre perante aos serviços sociais públicos e lares provisórios (foster cares), tendo em vista que a guarda das crianças para adoção é entregue a famílias que são remuneradas para tanto. Os EUA adotaram em 2011 cerca de 2.600 crianças vindas da China, já que, devido à proibição de uma família apresentar mais de dois filhos (ficando sujeitos a elevadas taxas em razão do segundo parto), os chineses mais carentes abandonam os segundos filhos e até o primeiro, se for uma menina.

No Canadá, as crianças mais velhas e adolescentes são encaminhadas pelo Estado a lares provisórios (foster cares), enquanto os bebês recém-nascidos, normalmente, são colocados para adoção por agências privadas; em média, é preciso esperar oito anos por um recém-nascido saudável por meio dos sistemas governamentais, o que explica a opção pela adoção privada, que apresenta um custo elevado. Já na Holanda, de 1955 até a atualidade, dois terços das crianças adotadas na Holanda vieram de outros países. O desestímulo à adoção doméstica é explicado pela possibilidade legal de os verdadeiros pais reclamarem a guarda durante o primeiro ano e o tempo médio de duração do processo, de quatro anos a partir da primeira solicitação. Os candidatos com 41 anos podem adotar apenas crianças acima de 1 ano. De 42 a 45, somente crianças acima de 2 anos. Se o candidato completar 46 anos sem concluir o processo é impedido de adotar.

**Perfil das crianças que vão para adoção** - A pesquisa revela, embora sem entrar com profundidade no assunto, que as crianças que participam de processos de afastamento e destituição do poder familiar compartilham três principais características: muitos irmãos, famílias desestruturadas e pais dependentes químicos (especialmente de crack). Muitos deles vêm de família de origem pobre e suas idades são das mais diversas, a maioria na faixa de 0 a 6 anos.

**Cadastro Nacional de Adoção** - Atualmente, o Cadastro Nacional de Adoção contabiliza em seus registros 33,5 mil pretendentes e cerca de 5,7 mil crianças em busca de uma nova família. A nova versão do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), elaborado pela Corregedoria Nacional de Justiça, foi

apresentada em maio e já está em funcionamento. As mudanças tornaram o cadastro mais moderno, simplificado e proativo, facilitando-se o preenchimento pelo juiz e o cruzamento de dados entre os pretendentes e as crianças de todo o Brasil.

A nova tecnologia permitirá que o juiz seja informado, assim que preencher o cadastro de uma criança, sobre a existência de pretendentes na fila de adoção em busca daquele tipo de perfil. O mesmo ocorrerá quando o magistrado cadastrar novo pretendente, recebendo imediatamente a notificação da existência de crianças com as características desejadas.

A inovação funcionará, inclusive, nos casos de crianças e pretendentes cujos processos estejam tramitando em varas de comarcas diferentes. Nessas situações, sempre respeitando a precedência na fila de adoção, os juízes responsáveis serão notificados eletronicamente para que entrem em contato um com o outro e, assim, deem prosseguimento à adoção.

*Fonte: Agência CNJ de Notícias*

## **MINISTRO LEWANDOWSKI ASSINA ACORDO PARA ACELERAR PROCESSOS SOBRE SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS**

25/06/2015

Um termo de cooperação firmado na quarta-feira (24/6) entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República vai garantir a implantação gratuita do Processo Judicial Eletrônico (PJe) para acelerar os processos que envolvem subtração internacional de crianças e adoção internacional no órgão do Executivo. O PJe foi desenvolvido em 2009 pelo CNJ em parceria com os tribunais e a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para a automação do Judiciário e, atualmente, tramitam por meio da tecnologia 4,514 milhões de ações judiciais. De acordo com o mais recente levantamento do CNJ, 2.207 órgãos julgadores já utilizam o sistema em 42 tribunais brasileiros, além do Conselho da Justiça Federal e do próprio CNJ.

A subtração ou o sequestro internacional de uma criança ocorre quando ela é transferida de um país para outro sem o consentimento de um dos genitores. Também é considerado ilegal reter uma criança em um país sem o consentimento do outro genitor, após um período de férias, por exemplo, mesmo que o pai ou a mãe tenha autorizado a viagem. Na SDH, órgão que atua como Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF) – conforme definido pela Convenção de Haia de 1980 –, a utilização do PJe tem o objetivo de dar mais celeridade processual, em sede administrativa a esses processos.

Para o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, estender a expertise do PJe ao órgão demonstra a atenção que o CNJ e o STF têm ao tema da subtração internacional de crianças. “Essa parceria renderá frutos importantes e permitirá o cumprimento da promessa do constituinte brasileiro de construirmos uma sociedade mais justa, mais fraterna e solidária”, disse o ministro Lewandowski, ao assinar o termo de cooperação.

A SDH gerencia os pedidos de cooperação jurídica internacional recebidos e enviados pelo Brasil e é responsável por tomar as medidas necessárias para a proteção das crianças envolvidas em casos de subtração internacional. Na opinião do ministro chefe da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República, Pepe Vargas, que assinou o termo de cooperação com o CNJ, o PJe dará mais agilidade e eficiência e reduzirá os custos para todos os operadores do sistema da área de adoção e subtração, além de auxiliar no registro de organismos internacionais. “Temos um desafio extraordinário no Brasil de conseguirmos reduzir os prazos de análise dos processos de subtração internacional de crianças. Em primeiro lugar porque é extremamente dramático quando esse processo demora em demasia e depois de alguns anos se tem uma decisão, quando essa criança já criou vínculos afetivos ou foi privada deles e é devolvida ao seu país de origem”, disse o ministro Vargas.

### **Informações aos juízes**

O PJe deve acelerar a comunicação entre o Poder Judiciário e a ACAF. Ao receber um pedido de cooperação jurídica internacional, o órgão faz uma análise prévia e depois encaminha o pedido para a Advocacia Geral da União (AGU), que ingressa, quando necessário, com a respectiva ação judicial visando ao retorno da criança ao seu país de residência habitual. Nesses casos, cabe ao Poder Judiciário a decisão final quanto ao retorno ou não da criança.

Para a desembargadora Mônica Sifuentes, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), que exerce a função de juíza de ligação no Brasil para a Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, além de facilitar o trabalho da SDH, o PJe vai possibilitar que os outros órgãos que participam do processo de adoção e de sequestro tenham acesso aos documentos da fase administrativa. “Hoje em dia, para conseguirmos um documento, o juiz precisa ligar, fazer petições e cumprir todo o procedimento burocrático”, conta a magistrada.

### **Aumento dos casos**

Atualmente, há 395 processos de subtração internacional de crianças em andamento na SDH, sendo que 80% deles encontram-se no Judiciário. Em 2013, foram 72 casos novos e, ano passado, 110. Até o fim de 2015, a SDH deve totalizar 156 casos novos de subtração internacional de crianças.

Dos processos em andamento na SDH, 70% referem-se a crianças que foram subtraídas no exterior e se encontram no Brasil, e 30% a crianças que foram levadas para o exterior. O principal destino das crianças levadas do Brasil é Portugal, seguido dos Estados Unidos e da Itália.

De acordo com informações da SDH, cerca de 40% dos casos são solucionados por meio de acordos feitos pelo próprio órgão com as entidades dos governos estrangeiros e 10% são solucionados por meio de decisões da Justiça Brasileira – a outra metade deles costuma permanecer sem solução.

*Fonte: Agência CNJ de Notícias*

## APADRINHAMENTO AFETIVO PROPORCIONA CONVIVÊNCIA FAMILIAR A CRIANÇAS DO DF

19/06/2015



O apadrinhamento afetivo de crianças e adolescentes com poucas chances de adoção que vivem em abrigos no Distrito Federal tem proporcionado a esses jovens a convivência em família e o incentivo nos estudos. As crianças têm encontros quinzenais – geralmente passam o fim de semana na casa dos padrinhos -, fazem passeios e participam dos eventos da família. Tanto os padrinhos quanto os jovens são preparados previamente por meio da Instituição Aconchego, que coordena o programa de apadrinhamento afetivo com o objetivo de possibilitar a esses jovens a construção de vínculos fora da instituição em que vivem.

Os primeiros encontros são no abrigo e, para que sejam realizadas visitas na casa da madrinha ou padrinho, o local é antes visitado por uma assistente social. Foi o que ocorreu com a servidora pública Miracy Dantas, que há um ano apadrinhou Lucas\*, de 15 anos, que vive desde os seis anos no abrigo. “Vamos ao cinema, ao shopping, almoços na casa da minha mãe, e as minhas filhas o incluem nos programas delas; a família o acolheu e já estamos com um relacionamento íntimo”, conta Miracy. De acordo com ela, no início o adolescente, que tem outros irmãos que moram no abrigo, era bem tímido. “Agora a nossa ligação é natural, já sinto vontade de buscá-lo no abrigo com frequência, não é uma obrigação”, diz. Além de proporcionar a convivência familiar a Lucas, a madrinha também se preocupa com o incentivo à leitura, apresentando-lhe livros e almanaques, e o auxilia a escolher áreas de interesse que poderiam ser sua profissão no futuro. “Ele é um menino muito bom e obediente”, conta a madrinha.

Uma das intenções do apadrinhamento afetivo é que a criança possa conhecer como funciona a vida em família, vivenciando situações cotidianas. É o que acontece na família de Maria do Socorro Guimarães de Freitas, que recebe o adolescente Caio, de 13 anos, a cada quinze dias durante o fim de semana. “Não mudamos em nada a nossa rotina, cozinhamos juntos, e ele gosta muito de ter o seu canto, dormir em um quarto só para ele”, diz Socorro, que tornou-se madrinha há dois anos por sugestão de sua filha também adolescente. “No início, fiquei com receio de ter um menino em casa

por conta das minhas filhas. Mas assim que o conhecemos, nos identificamos na hora, e hoje as minhas filhas o consideram como um irmão”, diz. A família também busca o adolescente no abrigo em ocasiões especiais, como aniversários. “Já falei para ele que o nosso vínculo é para a vida toda, mesmo depois que ele casar e tiver filhos”, conta Socorro.

A vontade de se doar e descobrir uma outra forma de se colocar no mundo foi o que motivou Sueli Helena de Miranda, musicista, a se tornar madrinha há um ano de Augusto, de 10 anos, que vive em abrigos desde os dois anos e agora tem chances remotas de adoção. Eles se veem cerca de três vezes por mês, fazem passeios ao parque e ao cinema, locais preferidos do garoto e, por vezes, passa o fim de semana na casa dela. Sueli conta que, apesar de estar muito aberta para o apadrinhamento e da criança ter sido preparada, nem sempre a convivência é fácil. “Ele tem um temperamento muito forte, não é muito afetivo e às vezes é agressivo, mas nós temos superado isso e eu procuro entender a vida dele; a gente está amadurecendo e fica cada vez mais à vontade”, conta.

**Formação profissional** – A maior preocupação de Fernando Magalhães Soares Pinto, padrinho há dois anos do adolescente Rubens, de 17 anos, é o seu futuro profissional e a capacidade de emancipação do jovem, que está prestes a deixar o abrigo e ter que levar a vida por conta própria. Rubens não tem nenhum vínculo familiar fora do abrigo, e a única referência é o padrinho, com quem conversa ao telefone três vezes por semana e recebe visita quinzenalmente. Nas conversas, o tema principal é o acompanhamento de suas notas na escola – o que muitas vezes exige “broncas” do padrinho -, a preparação para independência, e as possibilidades de trabalho. “O que cria o laço afetivo é a permanência, eu já disse a ele que pode sempre contar comigo, eu vou ser sempre seu padrinho”, conta Fernando. “Oriente, me preocupo em passar valores, condutas, mostrar o meu exemplo”, completa.

Rubens está no abrigo desde os cinco anos de idade, não tem irmãos e não conseguiu ser adotado. “Ele está atrasado na escola e tem pouca iniciativa”, conta o padrinho. Fernando Pinto assinou um termo de compromisso para que Rubens possa trabalhar no próprio abrigo, com a intenção de desenvolver nele o senso de responsabilidade para a vida. Além disso está procurando vaga em uma escola técnica para o afilhado.

**Acompanhamento escolar** – Os padrinhos também passam a acompanhar a vida escolar dos afilhados. Para a madrinha Miracy, os fins de semana com o afilhado são divididos entre lazer e estudo. “Minha preocupação é que ele estude, tenha uma profissão e dignidade na vida”, diz Miracy, que ensina o afilhado até a pesquisar ferramentas de estudo na internet. Ela conta que ele tem uma grande defasagem escolar, por conta de um histórico de idas e vindas na escola, já que a mãe, que está presa, frequentemente roubava as crianças do abrigo e as afastava da escola. “Ele estava muito desmotivado, tinha uma professora na escola que o maltratava por ele ser uma criança de abrigo, dizia que ele não iria ser nada e acabaria igual ao pai”, diz.

A desmotivação nos estudos é uma característica frequente entre as crianças que vivem em abrigos. Ano passado, Caio, afilhado de Socorro, repetiu o ano. “Nós conversamos muito e eu passei a aconselhá-lo”, conta. Já Sueli conheceu recentemente a escola de Augusto, e fizeram o dever de casa juntos. “Ele não gosta muito, prefere que a gente fique mais passeando, mas eu acho muito importante, consegui ensinar algumas coisas de matemática para ele”, diz.

**Apadrinhamento afetivo** – O apadrinhamento afetivo é um programa voltado para crianças e adolescentes que vivem em situação de acolhimento ou em famílias acolhedoras, com o objetivo de promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre eles e pessoas da comunidade que se dispõem a ser padrinhos e madrinhas. As crianças aptas a serem apadrinhadas têm, quase sempre, mais de dez anos de idade, possuem irmãos e, por vezes, são deficientes ou portadores de doenças crônicas – condições que resultam, quase sempre, em chances remotas de adoção.

O padrinho ou a madrinha torna-se uma referência na vida da criança, mas não recebe a guarda, pois o guardião continua sendo a instituição de acolhimento. Os padrinhos podem visitar a criança e, mediante autorização e supervisão, realizar passeios e até mesmo viagens com as crianças. Em alguns estados, o Poder Judiciário trabalha há alguns anos em conjunto com instituições que possuem programas que auxiliam os processos de adoção e de apadrinhamento afetivo que se tornaram referência no País – como, por exemplo, o Instituto Amigos de Lucas, no Rio Grande do Sul, e a Instituição Aconchego, no Distrito Federal.

\*Os nomes dos menores foram trocados em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

*Fonte: Agência CNJ de Notícias*

## JUSTIÇA RESTAURATIVA SERÁ USADA COM JOVENS INFRATORES DO DF

17/06/2015



As práticas de Justiça Restaurativa – método alternativo de solução de conflitos usado em diversas etapas dos processos criminais – serão implantadas no cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto por adolescentes no Distrito Federal a partir do segundo semestre. No DF, há 4.267 adolescentes cumprindo medidas socioeducativas, sendo que, destes, 1.659 cumprem medidas em meio aberto, o que engloba medidas de liberdade assistida e de trabalho comunitário. A Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do DF (Vemse), que desenvolve o projeto, fará a capacitação de profissionais das 15 Unidades de Atendimento em Meio Aberto (UAMAs) do DF para aplicação dos círculos restaurativos.

O método da Justiça Restaurativa, que pode ser utilizado em qualquer etapa do processo criminal, consiste na aproximação entre vítima, agressor, suas famílias e a sociedade para a reparação dos danos causados por um crime ou infração e a solução de situações de conflito e violência. Dessa forma, a Justiça Restaurativa aplica o conceito de corresponsabilidade social do crime, envolvendo diferentes pessoas e instituições na resolução de um conflito, na reparação dos danos causados e na recuperação social do agressor.

A prática da Justiça Restaurativa é incentivada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio do Protocolo de Cooperação para a Difusão da Justiça Restaurativa, firmado em agosto de 2014 com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). A introdução da prática atende à Resolução n. 125/2010 do CNJ, que estimula a busca por soluções extrajudiciais para os conflitos. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) já possui um programa de Justiça Restaurativa em andamento, mas não contemplava adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.

O projeto desenvolvido pela Seção de Assessoramento Técnico (SEAT) da Vemse, que tem o apoio da juíza da Vara de Infância e Juventude, Lavínia Tupy Vieira Fonseca, tem como objetivo a aplicação de práticas restaurativas, por meio da realização de círculos restaurativos envolvendo as famílias e os jovens que já estão cumprindo sentença em meio aberto.

“Acreditamos que é preciso priorizar as medidas em meio aberto, tornando mais efetivo o seu cumprimento e evitando que o jovem reincida no cometimento de atos infracionais e acabe cumprindo outra medida restritiva de liberdade futuramente”, diz Adelaide de Souza Ferreira, assistente social da Vemse e uma das responsáveis pelo projeto. “O grande objetivo das práticas restaurativas nesse momento da execução da medida é propiciar a reflexão acerca do ato infracional praticado, os motivos que o levaram a isso, não só para o adolescente, mas para sua família”, diz Adelaide.

As equipes das UAMAs, que receberão a capacitação para a aplicação das práticas restaurativas, são compostas por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e atendentes de reintegração social – esses profissionais também serão responsáveis por fazer a sensibilização dos jovens e suas famílias para adesão ao programa, o que deve ser feito de forma voluntária.

**Presença da vítima** – Embora a Justiça Restaurativa preconize que a vítima e o ofensor participem do círculo de encontros, especialmente quando este acontece antes da judicialização do conflito, no projeto a ser implantado com os adolescentes do DF, não necessariamente a vítima participará do encontro. Essa relação poderá ser realizada de forma indireta. “Caso a vítima não queira participar do encontro, podemos, por exemplo, gravar uma mensagem ou levar uma carta feita pelo adolescente à vítima, contando sobre os sentimentos dele que o levaram a cometer o ato e também é possível que a vítima mande uma mensagem a ele, caso sinta vontade de dizer algo”, diz Adelaide.

Na opinião do psicólogo Cássio, quando esse encontro entre vítima e ofensor acontece, há humanização do processo. “A vítima e o ofensor têm oportunidade de sair desse papel para se transformar em duas pessoas que se encontraram em determinada situação muito ruim, mas que pode ser ressignificada”, diz Cássio.

**Risco de reincidência** – Um grande diferencial do programa de Justiça Restaurativa a ser implantado com os adolescentes no DF em relação aos já desenvolvidos no país – como, por exemplo, na cidade de São Paulo, em que as práticas são aplicadas antes da judicialização do conflito – é a capacitação para avaliação do risco de reincidência dos jovens no crime. A ideia é que os profissionais que

participarão dos círculos restaurativos com os jovens e suas famílias estejam aptos para avaliar fatores associados pela literatura técnica à persistência na conduta infracional.

Entre eles está a associação do jovem com pares antissociais, baixo desempenho escolar e abuso de álcool e outras drogas. “Outro fator de risco é a constatação de que o pai e a mãe não representam autoridade para o jovem, que tem dificuldade em demonstrar respeito por eles”, diz Cássio Marcelo Batista Veludo, psicólogo da Vemse.

A partir da identificação desses fatores, essas informações passarão a constar no Plano Individual de Atendimento (PIA) do jovem, pelo qual é feito o acompanhamento de todo o cumprimento da medida, fixando metas nos mais variados aspectos da vida, como o escolar, profissionalizante, familiar e social. Para auxiliar no cumprimento dessas metas, o programa deve contar com o apoio de programas de intervenção – uma das opções, por exemplo, é a parceria com faculdades -, que abordem treinamento para resolução de problemas, controle da raiva, habilidades parentais e uso abusivo de drogas.

*Fonte: Agência CNJ de Notícias*

## **PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO COMEÇA A SER IMPLANTADO EM SP**

05/06/2015



O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) começa a implantar um programa de apadrinhamento afetivo para crianças e adolescentes que vivem em abrigos, com o objetivo de possibilitar a esses jovens, com chances remotas de adoção, a construção de vínculos fora da instituição em que vivem. Três abrigos foram escolhidos para desenvolvimento do projeto “Família Apadrinhadora” e, em poucas semanas, a Vara da Infância e Juventude Central de São Paulo já recebeu 3.500 inscrições de candidatos a padrinhos, que deverão agora ser avaliados. O programa paulistano será coordenado pela vara e conta com a parceria do Instituto Sedes Sapientiae.

O apadrinhamento afetivo é um programa voltado para crianças e adolescentes que vivem em situação de acolhimento ou em famílias acolhedoras, no sentido de promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre eles e pessoas da comunidade que se dispõem a ser padrinhos e

madrinhas. As crianças aptas a serem apadrinhadas têm, quase sempre, mais de dez anos, possuem irmãos e, por vezes, são deficientes ou portadores de doenças crônicas – condições que resultam, na maioria das vezes, em chances remotas de adoção.

O padrinho ou a madrinha se torna uma referência na vida da criança, mas não recebe a guarda, pois o guardião continua sendo a instituição de acolhimento. Os padrinhos podem visitar a criança e, mediante autorização e supervisão, realizar passeios e até mesmo viagens com as crianças. Em alguns estados, o Poder Judiciário trabalha há alguns anos em conjunto com instituições que possuem programas que auxiliam os processos de adoção e de apadrinhamento afetivo que se tornaram referência no País – como, por exemplo, o Instituto Amigos de Lucas, no Rio Grande do Sul, e a Instituição Aconchego, no Distrito Federal.

Em São Paulo, o projeto “Família Apadrinhadora” será implantado inicialmente em três abrigos da capital e, posteriormente, deve ser estendido por todo o estado. De acordo com a juíza Dora Martins, titular da Vara da Infância e Juventude do Foro Central, após divulgar oficialmente o programa, a vara recebeu 3.500 inscrições de candidatos a padrinhos, que deverão ser avaliados por psicólogos em, pelo menos, quatro entrevistas e realizar cursos antes de iniciar a convivência com as crianças. Além disso, de acordo com a juíza, o programa deverá ser implantado de forma harmônica, para que possam ser oferecidos padrinhos e madrinhas a todas as crianças. “O abrigo é uma casa. Muita gente ainda tem a ideia antiga de orfanato. A intimidade, portanto, deve ser preservada e teremos um cuidado muito grande no acesso às crianças”, diz a magistrada, responsável por 20 abrigos e cerca de 400 crianças.

**Vínculos** – A motivação para a criação do programa, de acordo com a juíza, foi o fato de que muitas crianças criadas nos abrigos chegam à adolescência com muita insegurança, pois não têm vínculos com ninguém fora do abrigo, nem condições de arcar com as próprias despesas aos 18 anos. “A ideia é criar vínculos que poderão ser levados para além do abrigo. Queremos abrir caminho para o exercício do afeto, para o potencial de solidariedade das pessoas. Não é caridade, mas comprometimento social e humano”, diz a juíza Dora. Como a ideia é possibilitar uma convivência fora do abrigo para a criança e não um “teste” para uma possível adoção – o que poderia gerar frustrações nas crianças -, quem está na fila para realizar uma adoção não pode participar do programa de apadrinhamento afetivo.

De acordo com a juíza Dora, as crianças com possibilidades remotas de adoção viveram histórias de muito sofrimento e desenvolveram uma grande capacidade de resiliência para lidar com tantas perdas – como a da família e da casa. “Eles são muito maduros. Muitas vezes, quando chegam à adolescência, dizem que nem querem mais ser adotados, não vislumbram mais essa possibilidade”, diz a juíza, que se lembra de um caso raro de uma adoção que realizou recentemente de um menino de 15 anos e portador de HIV, uma exceção no universo da adoção tardia.

*Fonte: Agência CNJ de Notícias*

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF

### RECURSO COM REPERCUSSÃO GERAL DISCUTE DIREITO DOS PAIS DE EDUCAR FILHOS EM CASA

12/06/2015

O Supremo Tribunal Federal reconheceu a repercussão geral de recurso que discute se o ensino domiciliar pode ser proibido pelo Estado ou considerado meio lícito de cumprimento, pela família, do dever de prover educação, nos termos do artigo 205 da Constituição Federal. O tema central em discussão, segundo o relator, ministro Luís Roberto Barroso, são os limites da liberdade dos pais na escolha dos meios pelos quais irão prover a educação dos filhos, segundo suas convicções pedagógicas, morais, filosóficas, políticas e/ou religiosas.

O Recurso Extraordinário (RE) 888815 teve origem em mandado de segurança impetrado pelos pais de uma menina, então com 11 anos, contra ato da secretária de Educação do Município de Canela (RS) que negou pedido para que a criança fosse educada em casa e orientou-os a fazer matrícula na rede regular de ensino, onde até então havia estudado. Tanto o juízo da Comarca de Canela quanto o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ-RS) indeferiram a segurança, com o fundamento de que, não havendo previsão legal de ensino nessa modalidade, não há direito líquido e certo a ser amparado.

No recurso ao STF, os pais sustentam que “restringir o significado da palavra educar simplesmente à instrução formal numa instituição convencional de ensino é não apenas ignorar as variadas formas de ensino agora acrescidas de mais recursos com a tecnologia como afrontar um considerável número de garantias constitucionais”, como os princípios da liberdade de ensino e do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas (artigo 206, incisos II e III), tendo-se presente a autonomia familiar assegurada pela Constituição.

Ao admitir o recurso extraordinário, o ministro Luís Roberto Barroso ressaltou que a Constituição prevê a educação como direito fundamental, cuja efetivação é dever conjunto do Estado e da família. O artigo 208 discute somente os meios pelos quais será efetivada a obrigação do Estado. “A controvérsia envolve, portanto, a definição dos contornos da relação entre Estado e família na educação das crianças e adolescentes, bem como os limites da autonomia privada contra imposições estatais”, observou.

“Possui, assim, natureza constitucional o debate acerca da possibilidade de a família de desincumbir do dever de prover educação (artigo 205) por meio de ensino domiciliar (*homeschooling*).”

Para o ministro, o caso em questão, apesar de não ser frequentemente judicializado, não está adstrito ao interesse das partes. “Segundo a Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED), após o reconhecimento pelo MEC da utilização do desempenho no ENEM como certificação de

conclusão de ensino médio, em 2012, o número de adeptos do *homeschooling* no Brasil dobrou e atingiu 2.000 famílias”, assinalou.

“O debate apresenta repercussão geral, especialmente do ponto de vista social, jurídico e econômico: social, em razão da própria natureza do direito pleiteado; jurídico, porque relacionado à interpretação e alcance das normas constitucionais que preveem a liberdade de ensino e o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas e à definição dos limites da relação entre Estado e família na promoção do direito fundamental à educação; e econômico, tendo em conta que, segundo estudos o reconhecimento do *homeschooling* poderia reduzir os gastos públicos com a educação”, concluiu. A decisão no Plenário Virtual quanto à existência de repercussão geral foi por maioria.

Fonte: Notícias STF

### **ADI QUESTIONA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA AUTORIZAR TRABALHO ARTÍSTICO DE MENORES**

05/06/2015

A Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT) ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5326, com pedido de medida cautelar, contra atos do Poder Público que dispõem sobre a competência da Justiça do Trabalho para conceder autorização de trabalho artístico para crianças e adolescentes.

A ação questiona as Recomendações Conjuntas 01/2014-SP e 01/2014-MT, bem como o Ato GP 19/2013 e o Provimento GP/CR 07/2014, todos atos normativos do Poder Público que, segundo a ABERT, atribuíram indevidamente nova competência à Justiça do Trabalho, em detrimento da Justiça comum estadual. Trata-se da competência para processar e julgar “causas que tenham como fulcro a autorização para trabalho de crianças e adolescentes, inclusive artístico”.

De acordo com a ABERT, o artigo 114 da Constituição Federal, na redação que lhe foi conferida pela Emenda Constitucional (EC) 45/2004, não dá prerrogativa à Justiça do Trabalho para conhecer pedidos de autorização de crianças e adolescentes em representações artísticas.

A associação destaca que o tema sempre foi processado e analisado pela Justiça comum, na maioria dos casos pelas varas especializadas, em harmonia com o artigo 227 da Constituição Federal, que trata dos interesses da juventude.

“A autorização para a participação de menores em manifestações artísticas não possui natureza trabalhista, mas eminentemente civil, ligada à proteção integral da criança e adolescente. No âmbito da Justiça comum, os magistrados estaduais têm amplas condições de realizar uma avaliação holística da situação do menor, voltado para a sua proteção integral”, ressalta a associação.

Na ADI 5326, a ABERT pede a concessão de medida cautelar, pois considera que “há uma grave situação de insegurança jurídica no que diz respeito à concessão de alvarás para a participação de menores em representações artísticas”.

O relator da ação é o ministro Marco Aurélio Mello.

*Fonte: Notícias STF*

### **LIMINAR GARANTE ACESSO DE ESTUDANTES A VOTAÇÃO SOBRE MAIORIDADE PENAL NA CÂMARA**

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu parcialmente liminar a fim de garantir acesso de estudantes a recintos abertos ao público na Câmara dos Deputados para acompanhar as votações referentes à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 171/1993, que discute a redução da maioria penal. A decisão ocorreu em Habeas Corpus (HC 128883) impetrado por diretores da União Nacional dos Estudantes (UNE) e da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES).

Na petição inicial, os autores afirmam que no dia 10 de junho de 2015 a sessão da Câmara dos Deputados que analisa a redução da maioria penal (PEC 171/1993) “foi abruptamente interrompida após a utilização de gás de pimenta para repressão dos estudantes presentes contrários à medida pela Polícia Legislativa”. Contam que, apesar da interrupção, a reunião foi retomada em outro plenário da Câmara, a portas fechadas e, após o pedido de vista coletivo, teve sua votação adiada para o dia 17 de junho de 2015.

Os dirigentes das entidades estudantis alegam que, desde então, tanto o presidente da Comissão Especial, deputado André Moura, quanto o presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha, manifestaram publicamente que a referida votação não será aberta ao público e que impedirão a entrada de cidadãos nas galerias do Plenário durante a realização de tais votações.

Entre os argumentos apresentados no HC, a UNE e a UBES sustentam que estão sendo “violentamente reprimidas pelos agentes da Polícia Legislativa, sob ordens da Presidência da Câmara, que pretende lhes negar o acesso à galeria do Plenário, para que não possam se expressar contrários à redução da maioria penal e, conseqüentemente, convencer os legisladores presentes na votação dos malefícios de tal mudança”.

#### **Decisão**

Relatora do habeas corpus, a ministra Cármen Lúcia garantiu que as votações da PEC 171/1993 sejam abertas ao público. “As circunstâncias expostas na [petição] inicial e os elementos carreados a comprovar o que nela alegado conduzem ao deferimento da liminar requerida, para que os pacientes ingressem livremente nos recintos públicos da Câmara dos Deputados com o resguardo das garantias constitucionais que lhes são asseguradas”, ressaltou.

A decisão garante aos autores o direito ao ingresso na Câmara dos Deputados, especificamente nos recintos abertos ao público para acompanhar as reuniões destinadas à discussão da PEC 171/1993, “observadas as normas legais e regimentais e garantido o poder de polícia daquele órgão para se assegurar o regular andamento dos trabalhos daquela Casa”. A ministra citou os HCs 81527 e 127520 ao salientar que, conforme a jurisprudência consolidada, o Supremo demonstra ser favorável a que se mantenha o direito ao ingresso nos recintos reservados ao público na Câmara dos Deputados.

Por outro lado, a ministra destacou ser legítimo o exercício do poder de polícia “em face de condutas nocivas à atividade legislativa e ao desenvolvimento regulares e livres dos trabalhos das Casas Legislativas”. Segundo a ministra, também é passível de restrição o ingresso de número superior de pessoas à capacidade de lotação das galerias, das comissões e demais órgãos do Congresso Nacional, “dado que compete aos órgãos do Poder Público o dever de velar pela segurança dos que ali circulam”.

Por fim, conforme a ministra Cármen Lúcia, “cumpre advertir que, se é certo que a Câmara dos Deputados dispõe de amplo poder de polícia quanto à circulação de pessoas em seu recinto e de adotar as providências pertinentes, nos termos da legislação vigente, sobre os excessos que elas possam eventualmente cometer, limitando o exercício das condutas particulares em favor do bem-estar e da segurança da coletividade, não há justificativa constitucional para anular ou inviabilizar sumária e previamente a realização dos direitos fundamentais do cidadão, nem impedir, como na espécie, que pessoas ingressem e circulem nas áreas de prédios públicos que sejam de acesso amplo e nos limites numéricos e de comportamento legalmente estabelecidos”.

*Fonte: Notícias STF*

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ

### REDUÇÃO DA MAIORIDADE AMPLIARIA EXCLUSÃO SOCIAL, DIZ MINISTRO KUKINA

22/06/2015

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Sérgio Kukina considera preocupante a eventual redução da maioria penal de 18 para 16 anos, proposta que está em discussão no Congresso Nacional e que, se aprovada, segundo ele, potencializaria o quadro de exclusão social no país, pois quem iria para a cadeia seriam jovens carentes, majoritariamente.

Ao debater o assunto na Câmara dos Deputados, na quarta-feira passada (17), o ministro fez uma defesa contundente da manutenção da maioria penal como estabelecida atualmente na Constituição, ou seja, após os 18 anos de idade. Ele participou de audiência na Comissão de Legislação Participativa (CLP) e se posicionou contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171/93. Segundo o ministro, reduzir a idade de imputabilidade do jovem não resolverá o problema da violência e da criminalidade.

Sérgio Kukina explicou que a Lei 8.069/90, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), já estabelece punição dos jovens infratores, não havendo necessidade de alteração das regras – atualmente, o prazo máximo de internação é de três anos. Kukina ponderou que o estatuto prevê medidas variadas que atendem a cada infração, de acordo com a sua gravidade, mas sempre com o sentido pedagógico prevalente.

#### Crimes graves

Na semana passada, a comissão especial que analisa a PEC 171 aprovou o parecer favorável à redução da maioria penal de 18 para 16 anos nos casos de crimes graves.

Isso inclui os crimes hediondos – como homicídio qualificado, tráfico de drogas, latrocínio e estupro – e também casos de lesão corporal grave e roubo qualificado (quando há sequestro ou participação de dois ou mais criminosos, entre outras circunstâncias). Segundo o texto, as penas previstas serão cumpridas pelos adolescentes em ambiente separado dos adultos.

A proposta vai para votação no plenário. Se aprovada, segue para apreciação do Senado.

Fonte: STJ Notícias

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### VOTAÇÃO DA PEC DA MAIORIDADE PENAL REÚNE MANIFESTANTES EM FRENTE AO CONGRESSO

Antes da votação da proposta que reduz a maioria penal, o gramado em frente ao Congresso Nacional foi ocupado por cerca de 500 pessoas, a maioria contrária ao projeto que reduz de 18 para 16 anos a idade penal para crimes hediondos, homicídio e roubo qualificado.

Diversas entidades, como centrais sindicais e movimentos estudantis, protestam pacificamente contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171/93. Outro grupo, menor, apoia a medida e, para chamar a atenção, fixou cruces no gramado para simbolizar as vítimas de crimes praticados por adolescentes. Os dois movimentos protestam sem entrar em confronto.

O esquema de segurança do Congresso foi reforçado e os manifestantes são impedidos de chegar perto do espelho d'água.



Manifestantes contra a redução da maioria reunidos no gramado em frente ao Congresso

Os manifestantes contrários à redução da maioria penal demonstram sua insatisfação com o uso de faixas com expressões como “Menos cadeias, mais escolas”, “Redução não é a solução” e “Estudantes contra a redução”.

Samuel de Oliveira, 18 anos, da União Brasileira de Estudantes Secundaristas (Ubes), veio de São Paulo (SP) com um grupo contrário à proposta. “Queremos mostrar para os deputados que é preciso criar mais perspectivas para a juventude, com emprego e cultura, em vez de diminuir a maioria penal”, disse. Ele faz parte de um grupo que montou acampamento, com cerca de cem barracas, a cerca de 200 metros do espelho d'água do Congresso. Segundo ele, outros mil estudantes são aguardados até o início da noite.

Mas não apenas estudantes protestam contra a proposta de reduzir a maioria penal. Iran Magalhães, conselheiro tutelar do bairro de Águas Claras, no Distrito Federal, também critica a emenda constitucional. "Reduzir a maioria não vai reduzir o problema da violência. O que nós, conselheiros tutelares em Brasília, defendemos é investimento em educação integral de qualidade", disse.



Cruzes espalhadas na Esplanada dos Ministérios: protesto a favor da redução da maioria penal

A 50 metros do acampamento e dos carros de som dos manifestantes, um outro grupo, silencioso, faz vigília em meio a cruzeiros fincadas no gramado. Juraci de Osti, funcionária pública de 51 anos, enfrenta o sol forte para defender a redução da maioria penal. Ela usa uma camisa com a foto de um jovem e os dizeres "Movimento Thiago Vivo".

"Meu filho foi assassinado na minha frente por bandidos que muita gente chama de meninos", explica, acompanhada por outras pessoas com histórias semelhantes.

Iraci conta que o filho Thiago de Osti Cardoso Lopes, 28 anos, foi assassinado em outubro do ano passado em frente à casa da família, no bairro da Mooca, em São Paulo (SP). "Nós chegamos de uma degustação e ele foi rendido dentro do carro enquanto eu fechava a garagem. Ele não reagiu e os bandidos atiraram nele na minha frente", disse.

Iraci defende a redução da maioria penal como forma de diminuir a impunidade e reduzir a violência praticada por adolescentes.

Outro defensor da proposta é o motorista Vanderlei Bufarah, 54 anos, morador de Paracatu (MG), que propõe medida ainda mais radical. "Eu sou a favor da redução da maioria penal para 13 anos", disse, empunhando um cartaz com uma lista de reivindicações que inclui até o impeachment da presidente Dilma Rousseff.

A proposta que reduz a maioria penal pode ser votada no Plenário da Câmara nesta tarde.

Fonte: Agência Câmara Notícias

**NA MADRUGADA DO DIA 30 DE JUNHO, DEPUTADOS REJEITAM PROPOSTA QUE REDUZ A MAIORIDADE PENAL.**

Leia mais sobre o tema:

- <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2015/06/deputados-rejeitam-proposta-que-reduz-maioridade-penal-4792234.html>
- <http://www.cartacapital.com.br/blogs/parlatorio/camara-rejeita-reducao-da-maioridade-penal-7021.html>

## SENADO FEDERAL

### SENADO VOTA PROJETO QUE ALTERA ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Está pronto para votação em Plenário, com regime de urgência, o Projeto de Lei do Senado (PLS) 333/2015, de autoria do senador José Serra (PSDB-SP), que modifica o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e cria um regime especial de atendimento socioeducativo, a ser aplicado a menores que praticarem crimes hediondos. O projeto será votado na forma de substitutivo apresentado pelo relator, senador José Pimentel (PT-CE).

A proposta estende de três para oito anos o período máximo de internação, o que significa que menores infratores podem permanecer sob o regime especial até os 26 anos. Durante esse tempo, fica garantido o acesso a atividades de escolarização e profissionalização. Também é permitido o trabalho externo, mediante autorização judicial.

- Entendo que o agravamento da pena em relação ao estatuto é uma evolução, uma vez que não há indicadores seguros de que a redução da idade penal contribua para a diminuição da violência. Vamos enfrentar esse problema de maneira direta e adequada. Essa é uma decisão complexa, muito cobrada pela sociedade, mas não pode ser tomada de afogadilho. É preciso discutir bastante e levar em consideração as experiências do mundo - disse o presidente do Senado, Renan Calheiros.

A internação deve ser cumprida em estabelecimento específico para menores infratores ou então em ala especial da estrutura existente do sistema sócioeducativo. O texto também modifica a legislação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas para incluir essas instalações, a fim de facilitar a construção de mais centros com capacidade de aplicar a pena socioeducativa.

Outra medida tomada para fortalecer o cumprimento do regime especial é a punição para quem facilitar a fuga de um jovem interno. A pena estipulada para o ato é de um a quatro anos de prisão, que pode subir para dois a seis caso haja uso de violência na fuga.

O projeto também agrava as penas a serem aplicadas sobre quem cometer crimes com a participação de menores de idade ou induzir menores à prática criminal. Essa conduta passa a ser passível de até oito anos de prisão, com sentença dobrada em caso de crime hediondo. Ela também vira agravante no Código Penal.

#### Reações

O líder do PT, senador Humberto Costa (PE), lembra que a posição do partido é contrária à redução da maioria, mas recomenda cautela até mesmo na análise do projeto de José Serra.

- Essa PEC da Câmara terá o nosso voto contrário. Há uma discussão aqui sobre permitir um tempo mais longo de internação. Vamos ver se essa é uma saída adequada e se vai produzir os resultados esperados de redução de criminalidade.

O líder do PDT, senador Acir Gurgacz (RO), tem opinião mais entusiástica sobre a proposta em estudo no Senado.

- Nós entendemos que temos que cuidar do ensino, da educação. Entendemos que [o projeto] possa ser uma alternativa para evitar que a gente coloque as crianças na cadeia, e sim num lugar em que possam receber ensinamentos para que não cometam novamente delitos dessa natureza.

Já o senador Alvaro Dias (PSDB-PR), líder do Bloco da Oposição, defende a proposta de redução da maioria penal. Ele diz crer que o maior benefício dessa medida seria evitar o uso de menores pelo crime organizado.

- A criminalidade cresce, e cresce também o percentual de jovens utilizados pelos marginais de alta periculosidade, que se protegem atrás da impunidade deles. Eu imagino que a redução da maioria penal eliminaria essa estratégia e, por outro lado, desestimularia os menores a praticar crimes, como vem ocorrendo em ritmo ascendente.

*Fonte: Agência Senado*

## NOTÍCIAS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS

### VARA DA INFÂNCIA DO DF REALIZA CAPACITAÇÃO PARA ASSISTENTES SOCIAIS

29/06/2015



A Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal (VIJ/DF) colaborou no curso de atualização para assistentes sociais, agentes complementares e estagiários do Serviço Social da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). A contribuição foi por meio da palestra sobre adoção proferida pelo supervisor da Seção de Colocação em Família Substituta da Vara, psicólogo Walter Gomes de Sousa, na quinta-feira (25/6), no Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB).

O supervisor da VIJ/DF abordou o panorama da adoção no DF nos últimos cinco anos, destacando os efeitos práticos das alterações trazidas pela Lei 12.010/09, sobretudo no aspecto relacionado à obrigatoriedade de o candidato à adoção participar de curso preparatório de natureza psicossocial e jurídica como forma de garantir maior segurança e proteção às crianças que serão acolhidas e dirimir ou diminuir os riscos de insucesso e devolução. Falou também do estabelecimento de prazos de reavaliação da situação das crianças em regime de acolhimento institucional e da tramitação de processos de destituição do poder familiar.

Outro aspecto explanado foi o que diz respeito aos ganhos advindos da implementação dos cadastros regionais e nacional de adoção, os quais, segundo o supervisor da VIJ/DF, possibilita uma consulta mais objetiva e realística acerca do perfil de todas as crianças e adolescentes cadastrados para adoção em todo o território nacional, assim como de todas as famílias habilitadas. Walter de Sousa disse ainda que o cadastro também possibilita a geração de estatísticas que permitem traçar um panorama da adoção no Brasil.

**Alternativa legal** - O supervisor da VIJ/DF enfatizou a relevância da novidade trazida pela nova legislação de garantir às gestantes ou mães a possibilidade jurídica de poder entregar com toda

segurança e privacidade uma criança à adoção, tendo a devida assistência psicossocial e jurídica. “Essa possibilidade acaba se tornando uma alternativa ética e legal ao abortamento, ao abandono ou à adoção à brasileira”, destacou. Segundo o supervisor, a VIJ/DF tem um programa pioneiro nessa área, que vem sendo gradativamente implementado e tem garantido a essas mulheres um acolhimento afetivo, não indutivo e de pleno respeito à sua individualidade, dignidade e direitos.

Em sua palestra, ele reforçou ainda a importância de uma ação articulada em rede, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com o envolvimento pragmático dos conselhos tutelares, Ministério Público, Poder Executivo local, Câmara Legislativa e VIJ/DF, na perspectiva de privilegiar e promover, em sentido amplo e real, o conceito de proteção integral da infância e juventude, sobretudo por intermédio da disponibilização de políticas públicas inclusivas, eficientes e humanizadoras.

A palestra com o tema "Proteção da Criança e do Adolescente: Adoção no DF" fez parte do "Curso de Capacitação em Serviço Social: Política Social e Intersetorialidade", promovido pelo Núcleo de Serviço Social do HMIB com o objetivo de capacitar os profissionais para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela SES/DF e a garantia do acesso dos usuários aos seus direitos por meio da intersetorialidade e difusão do conhecimento sobre as políticas, programas e projetos sociais.

Fonte: TJDFT

## PAIS CEGOS FAZEM CONCILIAÇÃO POR GUARDA COMPARTILHADA EM SÃO LUÍS

25/06/2015



A guarda compartilhada e alimentos de uma criança de cinco anos, filha de pais que são cegos, foi decidida em audiência no Centro de Conciliação do Fórum de São Luís na terça-feira (23/6). Cada um dos pais queria a guarda exclusiva da menina e buscaram o centro para decidir com quem a filha deveria ficar.

Após ouvir separadamente as partes, o conciliador Washington Coelho propôs a guarda compartilhada, tendo inicialmente a resistência do pai da garota, que queria manter a filha em sua companhia e da nova esposa, que também é cega e com quem tem outro filho. Com o acordo, além de compartilhar a guarda, o pai também pagará pensão alimentícia para a menina.

Segundo a mãe, que tem três filhos de outro relacionamento, a menina morou com ela até os dois anos de idade, quando foi levada pelo pai para conhecer a avó paterna no interior do Maranhão e só foi trazida para São Luís três anos depois, passando a viver com ele. A mãe alegou que deseja ficar com a filha também para que a menina possa frequentar regularmente a escola.

Com o acordo firmado no Centro de Conciliação, a menina ficará durante a semana com a mãe e, nos finais de semana, datas comemorativas e férias escolares, alternadamente, com o pai, que cobrirá 50% das despesas com uniforme e material escolar, além de pagar as mensalidades da escola. Os pais são vizinhos no Bairro Vila Cascavel, em São Luís. Eles não têm trabalho remunerado. A única renda que possuem é o benefício do INSS, concedido para portadores de deficiência visual.

**Conflitos familiares** - O Centro de Conciliação do Fórum Desembargador Sarney Costa, instalado desde o início de 2014, passou a atuar também na mediação de conflitos familiares. São casos pré-processuais e processos que tramitam nas Varas da Família da capital. O pedido de audiência é feito pelas partes por meio do site do Tribunal de Justiça, no link conciliação, ou pelo telefone 0800-707-1581.

Se preferir, o interessado pode se dirigir ao Centro de Conciliação para agendar a audiência. Nos casos de reconhecimento de paternidade, já é agendada, quando for o caso, a data de realização do exame de DNA, no Laboratório de Biologia Molecular, que funciona no mesmo endereço.

Conforme Washington Coelho, a conciliação é feita por conciliadores do próprio centro e pelos conciliadores voluntários. De todos os Centros de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão, apenas a unidade que funciona no Fórum Desembargador Sarney Costa está atuando na mediação de conflitos familiares. Também participou da audiência em que foi firmado o acordo o conciliador voluntário Deucleciano Queiroz.

Fonte: CGJ-MA

## COORDENADORIA E JUIZADO DA INFÂNCIA PARTICIPAM DO RESGATANDO VALORES

25/06/2015



A Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (Ceij) do Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP) e o Juizado da Infância e da Juventude - Área Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas, representada pelos servidores Ladilson Moita e Solange Mira -, estiveram presentes na cerimônia de

abertura de uma das ações do Projeto Segurança Resgatando Valores, realizado no Centro Socioeducativo de Internação (Cesein), ala masculina.

O projeto é uma parceria da Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA), Polícia Militar e Secretaria Estadual de Desporto e Lazer (Sedel), que tem por objetivo trabalhar com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas para resgatar os valores éticos, morais e ainda reativar as atividades de desporto e lazer para os referidos jovens.

Um dos realizadores do projeto, o major da Polícia Militar Marcelo Cavalcante, explicou que os órgãos de Segurança Pública têm essa preocupação em ajudar as instituições que trabalham com adolescentes em conflito com a lei. O major Cavalcante disse que foi solicitado ao 8º BPM que desenvolvessem um projeto que viesse a ajudar na ressocialização desses adolescentes.

“É um trabalho interessante, pois a ideia é que o policial militar entre nesses locais e tenha um diálogo com o próprio adolescente. Temos o apoio incisivo do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e da Assembleia Legislativa, entre outros. São vários órgãos que apoiaram a causa, o que é muito importante. O objetivo final é trabalhar segurança pública no resgate de valores, que leva o nome do projeto”, ressaltou o major Marcelo Cavalcante.

**Integração** - Foram oferecidos aos socioeducandos cortes de cabelo e manicure por meio do Senac e, além disso, a integração dos jogos por meio dos esportes com aula de jiu jitsu, judô, karatê e tênis de mesa. O capitão Robert ministrou palestras sobre ética, cidadania e resgate de valores. Em sua palestra, ele levou os jovens à reflexão sobre suas escolhas de vida e alertou a respeito do risco de cederem às pressões dos que oferecem drogas, bebidas ou incitam ao roubo.

A participação da Ceij no evento se enquadrou entre as atribuições de articulação externa com os órgãos governamentais e não-governamentais, em especial aos executores de políticas públicas voltadas para a área da infância e da juventude, em atenção ao disposto na Resolução 94/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e na Resolução 742/2012, do TJAP.

“É importante contribuir para reinserção social desses jovens. O projeto quer resgatar vidas, trazendo também aspectos relacionados à ética e, principalmente, à disciplina. A disciplina na ressocialização ajuda a preencher uma lacuna que, por vezes, tenha falhado no processo de criação desses jovens. Às vezes, notamos que há uma estagnação das famílias da condução da criação dos filhos e de alguma forma, isso inserido na proposta busca resgatar essa disciplina que por algum motivo ficou para trás”, disse o servidor Ladilson Moita.

*Fonte: TJAP*

**PROJETO ESPORTIVO AMPLIA VAGAS PARA ATENDER CRIANÇAS ACOLHIDAS**

15/06/2015



“Hoje é um dia alegre, pois vou ter a oportunidade de fazer futebol de campo e academia”. Com essa fala, o adolescente descendente de Pataxó Rodrigo\*, de 16 anos, expressou seu contentamento em participar do Projeto Gol – Transformando vidas, apoiado pela Vara da Infância e da Juventude do DF (VIJ-DF), por meio do seu programa de voluntariado, Rede Solidária Anjos do Amanhã. O Projeto oferece oficinas esportivas a 41 crianças e adolescentes das entidades de acolhimento do DF. A intenção é abrir mais 25 vagas para esse público, até o fim do ano.

No início de junho, Rodrigo\*, as outras 40 crianças do Projeto e mais alguns novatos estiveram no Clube da Celacap, próximo ao Casa Park, para fazer o treino habitual e também para participar de uma aula experimental das novas modalidades que serão oferecidas. Inicialmente trabalhando com futebol de campo, a organização ampliou as atividades e agora vai ofertar futebol de salão, judô para ambos os sexos e academia, que foi montada e patrocinada pela rede Runway. A intenção é disponibilizar também natação, assim que conseguirem um instrutor para se juntar ao time de cinco voluntários que hoje levam a iniciativa para frente.

**Força, foco e fé** – Antes de abrir a aula experimental de futebol de salão feminino, a coordenadora da atividade, de 23 anos, Daniele Mendes, fez um discurso de empoderamento, fé e garra às adolescentes que ouviram atentamente as palavras da líder. “Acreditem, um dia estarei aqui para ver o sucesso de vocês. Podem contar comigo para o que precisarem. Eu sei o quanto é difícil fazer com que as pessoas acreditem na gente. Mas eu acredito em vocês e vocês também devem acreditar em vocês”, conclamou a professora, acompanhada pelo instrutor Adenil Santos, que completou a fala dizendo que vão trabalhar ancorados nos três “F”: Foco, Força e Fé.

Pioneiro do projeto, o instrutor de futebol de campo Flávio da Silva diz que é visível a mudança de comportamento dos meninos desde que começou a treiná-los, em setembro de 2014. “Acho que por ter muita carência afetiva, esses meninos acolhidos chegam aqui com dificuldades de relacionamento e, às vezes, dificuldades cognitivas. Alguns são agressivos. O que faço é canalizar esses sentimentos para o esporte. No início, eles se desentendiam por tudo, agora conseguem administrar os sentimentos e a agressividade”, diz.

O professor também relata que fala muito com os garotos sobre a questão dos relacionamentos. “Falo que não basta ser bom de bola. Tem que ser parceiro, amigo e saber ganhar e perder”, diz o treinador abraçado a um de seus pupilos, Rafael\*, de 9 anos. O garoto tem o sonho de se profissionalizar e jogar na seleção do Santos. Se depender do professor, isso vai acontecer, com certeza, já que, além de voluntário no projeto, é sócio proprietário da Escolinha do Santos, uma franquia oficial, que funciona no mesmo clube.

Ele diz que há mais de 20 anos atua na área do futebol e que, ao ver o alcance do projeto, resolveu abrir mão de dois dias por semana da Escolinha para treinar os meninos acolhidos. “Por obrigação contratual, temos que fazer um trabalho social e reservar 10% das vagas para alunos carentes. Contudo, percebemos que isso não era suficiente para atender as crianças em acolhimento. Então, com base na amizade e na parceria, vamos abrir mão por dois dias do Santos para o Gol – Transformando vidas, já que o futebol é um grande movimento de transformação social”, conclui.

**O Projeto Gol** – Transformando vidas nasceu do sonho da servidora do Tribunal de Justiça do DF Deiza Carla Leite. Depois de trabalhar por 16 anos na VIJ-DF, percebeu que poderia fazer algo, fora do contexto laboral, pelas crianças e adolescentes das entidades de acolhimento.

Arregaçou as mangas e fundou, em setembro de 2014, o projeto focado no esporte inclusivo e na cultura, com a finalidade de desenvolver a formação integral dos meninos acolhidos, dando-lhes oportunidades de praticarem um esporte e de formarem novos referenciais.

Hoje, treinam no clube 41 crianças e adolescentes das entidades de acolhimento Casa de Ismael, Nosso Lar e Aldeias Infantis. Segundo Deiza, o Projeto caminha graças ao apoio e à dedicação de voluntários, mas precisa de ajuda para atingir a meta de atender 70 crianças ainda este ano. Deiza diz que se realiza ajudando-as. “O Projeto Gol – Transformando vidas é a realização de um sonho. Construí uma vida profissional e familiar edificante e que me trouxe muitas alegrias. Agora que os filhos estão criados, pude me dedicar a esse sonho. Sinto que contribuo para um começar diferente na vida deles. Essas crianças precisam de referenciais novos, de se profissionalizar e de ter um novo olhar sobre a vida”, conclui.

Você também pode contribuir, ajudando no transporte das crianças para as aulas, na compra dos kits de uniforme, do material para os treinos (cones, bolas, coletes) e de tatames ou ainda sendo voluntário (preferencialmente nas áreas de Educação Física e Administração). Se quiser ajudar, ligue para 9658-0889 ou mande um e-mail para [deiza.leite@tjdft.jus.br](mailto:deiza.leite@tjdft.jus.br).

*\*Nomes fictícios em respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)*

*Fonte: TJDFT*

## PRETENDENTES À ADOÇÃO FAZEM CURSO PREPARATÓRIO NA VARA DA INFÂNCIA

15/06/2015



Pretendentes à adoção de crianças e adolescentes que entraram com pedido de habilitação junto à 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís iniciaram, na sexta (12/6), o curso preparatório para adoção, que é uma etapa obrigatória do processo. Serão três dias de curso (12, 19 e 26 de junho), com a participação de 28 pretendentes.

A assistente social da 1ª Vara da Infância e Juventude, Tereza Cristina Trinta de Viveiros, explica que durante o curso, ministrado pela Divisão Psicossocial da unidade judiciária, serão abordados temas como as expectativas e motivações para a adoção, aspectos legais, resignificando a adoção, a criança idealizada e a criança real, entre outros. Pessoas que já passaram por esse processo de habilitação e adotaram legalmente uma criança ou adolescente darão depoimentos durante o curso.

As atividades durante o curso serão ministradas pelas assistentes sociais Tereza Cristina Trinta e Tatiana Carvalho Machado, a psicóloga Maria de Lourdes Nobre e a pedagoga Amelici Carla Rego. Os 28 participantes foram inscritos pela Divisão Psicossocial da 1ª Vara da Infância e Juventude. São casais (casados ou em união estável), pessoas solteiras ou divorciadas. Este é o segundo o curso preparatório ministrado este ano. Outra turma está prevista para o mês de novembro.

Para adotar legalmente, o interessado deve habilitar-se na 1ª Vara da Infância e Juventude. Cristina Trinta de Viveiros explica que o primeiro passo é procurar a unidade judiciária, que funciona no 7º andar do Fórum Des. Sarney Costa, para conhecer os procedimentos. Em seguida, o pretendente à adoção ingressará, junto à vara, com o pedido de habilitação. Os profissionais da Divisão Psicossocial acompanharão o pretendente e, após um estudo social e psicológico, darão um parecer que subsidiará o juiz na decisão sobre o processo de habilitação.

**Cadastro Nacional** – após o trâmite do processo e prolatada a sentença de habilitação, o nome do pretendente será incluído no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), ficando essa pessoa apta para adotar. O banco de dados, único e nacional, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é composto de informações sobre crianças e adolescentes aptos a serem adotados e pretendentes habilitados à adoção.

O CNA é uma ferramenta precisa e segura para auxiliar os juízes na condução dos procedimentos de adoção e atende aos anseios da sociedade no sentido de desburocratizar o processo. Esse Sistema fica hospedado nos servidores do CNJ e é acessado no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/cna](http://www.cnj.jus.br/cna). O acesso aos dados contidos no CNA será permitido apenas aos órgãos autorizados.

As inscrições no CNA serão válidas por 5 anos. Terminado esse prazo sem que tenha sido finalizado o processo de adoção, o pretendente, caso tenha interesse, deverá renovar o pedido.

Fonte: CGJ-MA

## JUSTIÇA DO AMAPÁ LANÇA PROGRAMA PARA MENORES APRENDIZES

05/06/2015



O Fórum da Comarca de Macapá foi palco do lançamento do Programa “Jovens Construindo o Futuro: do Direito ao Deleite de Ler e Escrever”, de iniciativa do Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP). Cerca de 270 jovens bolsistas do Judiciário de Macapá e de Santana estiveram presentes no evento que tem a parceria do Centro de Integração Empresa-Escola.

O objetivo do programa, além de priorizar a ação continuada e de complementação educacional para bolsistas e estagiários do TJAP, com a promoção de atividades sócio-pedagógicas, artístico-cultural, desportivo-lúdicas e de lazer, visa também o aprimoramento e o desenvolvimento humano dos participantes.

A presidente do TJAP, desembargadora Sueli Pini, comemorou o lançamento da iniciativa, e disse que acredita que o hábito da leitura e gosto pelos livros, principalmente para a juventude, traz grandes resultados e pode mudar suas vidas. Ela também destacou que o programa “Menor Aprendiz” é um dos mais importantes e de responsabilidade social que existe e não é voltado apenas para o Judiciário, mas também para o todo o estado.

Para orientar e ajudar os jovens foi criada a coordenação do “Programa Menor Aprendiz”, que irá elaborar as ações necessárias para que desenvolvam o gosto pela leitura, e ainda para colher sugestões dos bolsistas e dos estagiários. Outro ponto importante do programa será a realização de

concursos de redação, onde cada participante fará uma resenha, ou poderá criar uma história com base na leitura realizada. No evento houve a distribuição dos livros que serão inicialmente trabalhados com os aprendizes.

Ao longo do programa, serão criados clubes de leitura nas diversas comarcas da Justiça do Amapá no interior do estado, com a finalidade de instrumentalizar os jovens para o uso da norma correta da língua portuguesa, bem assim desenvolver o senso crítico e estimular a produção de textos por meio da literatura.

*Fonte: TJAP*

## OUTRAS NOTÍCIAS

### MP COBRA APOIO DE DILMA PARA ELEIÇÕES UNIFICADAS DE CONSELHEIROS TUTELARES

*Eleição será realizada em 04 de outubro; pedido é para que a Justiça Eleitoral disponibilize urnas eletrônicas ou de lona.*

BRASÍLIA - Promotores e procuradores de Justiça cobram do governo federal apoio para a realização das primeiras eleições unificadas do país para conselheiros tutelares. O apelo foi feito formalmente, por meio de ofício, à presidente Dilma Rousseff e ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli.

Os representantes dos Ministérios Públicos querem que a Justiça Eleitoral disponibilize urnas eletrônicas ou de lona, se não for possível emprestar o modelo mais avançado, e designe técnicos para dar treinamento a servidores municipais.

Como a população não é obrigada a votar, serão necessárias 8% das urnas disponibilizadas em eleições gerais nas capitais e 25% no interior, segundo cálculos da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) e da Comissão Permanente da Infância e da Juventude (Copeij), ligada ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJG).

A eleição unificada para conselheiros tutelares, responsáveis pelo recebimento de denúncias de violações contra crianças e adolescentes, está prevista em lei federal de 2012, para ser feita, pela primeira vez, em 04 de outubro de 2015. Todos os municípios devem ter ao menos um conselho tutelar, que é composto por cinco titulares e cinco suplentes. Eles têm mandato de quatro anos e o salário é estabelecido pela prefeitura.

— É importante termos o apoio da Justiça Eleitoral, para evitar fraudes e facilitar a apuração. Além disso, será uma forma de fortalecer o processo de escolha que, pela primeira vez, será unificado. Sem o apoio, poderemos ter tumultos — afirma Andrea Teixeira de Souza, coordenadora da Copeij.

Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) de sete estados já sinalizaram que atenderão ao pedido dos Ministérios Públicos. Mas a maioria, ressalta ofício entregue a Dias Toffoli e à presidente Dilma, “está apresentando obstáculos” que podem, entre outras consequências, ameaçar o direito de voto do cidadão.

Apesar dos apelos, o TSE informou, por meio de nota encaminhada pela assessoria de imprensa para a reportagem, que os tribunais regionais “têm autonomia para decidir sobre empréstimo de urna para as eleições de conselheiros tutelares”.

Fonte: <http://oglobo.globo.com/sociedade/mp-cobra-apoio-de-dilma-para-eleicoes-unificadas-de-conselheiros-tutelares-16380428#ixzz3cVapwdvw>

**OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA EM RESPOSTA À COPEIJ, ACERCA DO PROCESSO DE  
ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES**

NUP 00063.002449/2015-62



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE PESSOAL DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA  
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, CEP. 70150-900 Brasília-DF - Tel. (61) 3411-1159

Ofício nº 1515/2015-GP/GAB/GESTÃO/DGI

Brasília, 05 de junho de 2015.

À Senhora

**ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA**Coordenadora da Comissão Permanente da Infância e Juventude do Grupo Nacional de  
Direitos Humanos - GNDH

Rua Bocaiúva, 1750 - Centro - Centro Executivo Casa do Barão - Ed. Sede do MP -

Torre B - Sala 1006

88015904 - Florianópolis - SC

caij@mpes.mp.br

Assunto: **Processo de escolha de Conselheiros Tutelares**

Senhora Coordenadora,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 23/2015 - COPEIJ, dirigido à Excelentíssima Senhora Presidenta da República, pelo qual solicita apoio para divulgação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, bem como intercessão no Tribunal Superior Eleitoral para normatização das condutas a serem adotadas pela Justiça Eleitoral no referido processo.

Pela natureza do assunto, informamos que o referido documento foi encaminhado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, por meio do Memorando nº 607/2015-GP/GAB/GESTÃO/DGI.

Caso haja interesse em acompanhar seu expediente, poderá contatar diretamente o órgão indicado, conforme segue:

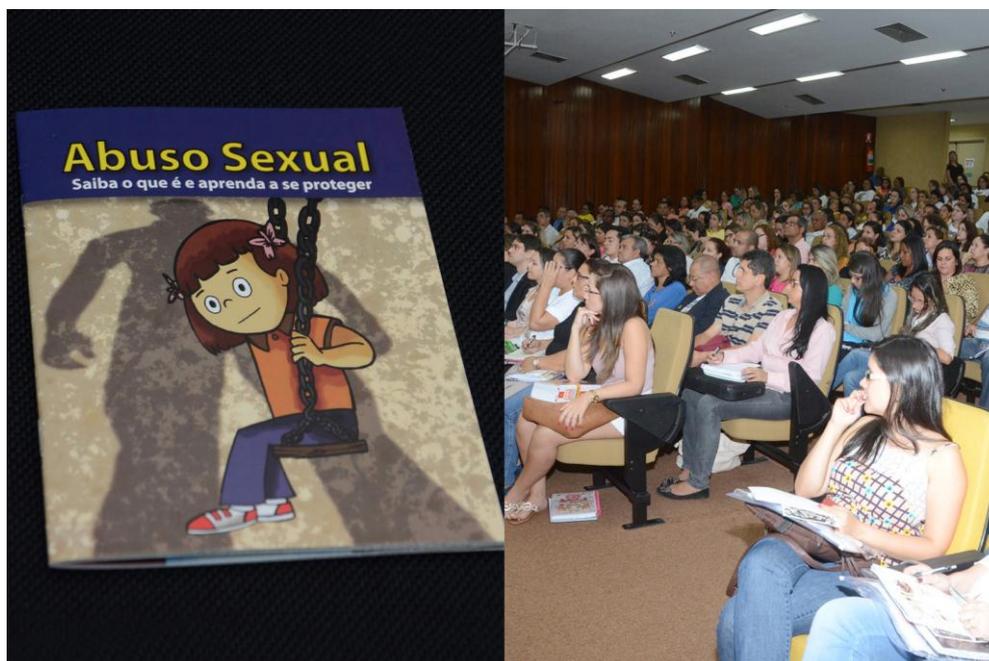
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, CEP 70308-200, Brasília/DF; tel.: 61-2025-3106.

Atenciosamente,



**ELISA SMANEOTO**  
Diretora de Gestão Interna  
Gabinete Adjunto de Gestão e Atendimento

## CARTILHA QUE ORIENTA CRIANÇAS A SE PROTEGER DE ABUSO SEXUAL É LANÇADA EM SEMINÁRIO NO MP-GO



Mais de 370 pessoas prestigiaram o lançamento da publicação e o seminário

Oferecer uma ferramenta a mais para que a criança e o adolescente saibam identificar o abuso sexual e se proteger melhor contra esse tipo de agressão – esse é um dos objetivos principais da cartilha *Abuso Sexual: Saiba o Que É e Aprenda a Se Proteger*, lançada no dia 18/05, pelo Ministério Público de Goiás, no seminário *Abuso Sexual: Prevenção, Abordagens e Enfrentamento*. Realizado no auditório da instituição, o evento atraiu um público de mais 370 participantes, formado, em sua grande maioria, por integrantes da Rede de Atenção a Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência.

O seminário fez parte da programação comemorativa ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, celebrado justamente em 18 de maio. Atividades referentes à data vêm sendo realizadas em Goiânia e outras cidades desde a semana passada. A programação deve se estender até o final do mês, com várias mobilizações no interior do Estado (*confira no Saiba Mais*).

Na abertura do seminário no MP, os participantes foram saudados com uma apresentação musical do grupo Coro Cênico, do Centro de Estudos e Pesquisa Ciranda da Arte, da Secretaria Estadual de Educação. O grupo, composto por cantores e instrumentistas, mostrou, além do Hino Nacional, três músicas de seu repertório popular: *Bridge Over Troubled Water*, *Mira Ira* e *Se Todos Fossem Iguais a Você*.

Ao dar as boas-vindas ao público, o procurador-geral de Justiça, Lauro Machado Nogueira, lembrou a história da menina Araceli Cabrera Sanches, cuja morte violenta e impune, ocorrida há 42 anos,

levou à instituição do 18 de maio como Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Conforme salientou, a intenção desta data é quebrar o silêncio que tanto mal faz ao enfrentamento do problema em todo o País e reafirmar a responsabilidade da sociedade brasileira em garantir os direitos de todas as crianças e adolescentes.

É com este mesmo propósito, de romper com a cultura do silêncio, observou o procurador-geral, que o MP-GO vem se mobilizando, juntamente com a rede de atenção, em busca de lidar com a questão e encontrar saídas. Lauro Nogueira aproveitou para pontuar as ações que a instituição vêm desenvolvendo desde 2011, dentro da campanha Criança Não é Brinquedo, visando assegurar maior efetividade ao combate à violência sexual contra crianças e adolescentes. Ele lembrou que esses projetos acabaram por conquistar um importante reconhecimento nacional, por meio de premiação concedida pelo Conselho Nacional do MP. E salientou que a cartilha lançada hoje é mais uma etapa deste trabalho contínuo e incessante pela concretização dos direitos infantojuvenis.

### **Apresentação da cartilha**

Na sequência da programação, foi feito o lançamento oficial da cartilha Abuso Sexual: Saiba o Que É e Aprenda a Se Proteger. A apresentação do projeto que resultou na publicação foi feita pela coordenadora do Centro de Apoio Operacional (CAO) da Infância e Juventude, Karina D'Abruzzo, que salientou estar o produto inserido na campanha Criança Não É Brinquedo – Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes Não É Brincadeira!, iniciada em 2013 pelo MP. Essa campanha, relembrou, já teve três desdobramentos, chegando agora à cartilha voltada ao público infantojuvenil.

O detalhamento da publicação, com as explicações sobre o que motivou sua elaboração e sobre seu conteúdo, foi feito pela técnica em psicologia do MP Liliane Domingos Martins, uma das autoras do trabalho, juntamente com outra técnica em psicologia da instituição Lícia Nery Fonseca. Em sua exposição, ela ressaltou o trabalho de construção coletiva da cartilha, que contou com o apoio e colaboração ainda dos demais integrantes da Unidade Técnica Pericial em Psicologia do MP e das equipes do CAO Infância e da Assessoria de Comunicação Social.

Lidiane observou que a publicação foi adaptada de uma cartilha anterior, elaborada para o público adulto na primeira fase da campanha Criança Não é Brinquedo. A preocupação, desta vez, foi a de encontrar uma linguagem adequada para tratar do tema com o público infantojuvenil, de forma a orientá-lo melhor para se defender em casos de abuso. O conteúdo, segundo destacou, é voltado para crianças e jovens entre 7 e 14 anos. A psicóloga mostrou as seções que compõem a publicação e a finalidade por trás de cada uma delas, sublinhando a utilização que pode ser feita do material.

### **O futuro agora**

Uma das palestrantes convidadas do evento, a psicopedagoga Rita Ippolito enfocou em sua exposição o tema A Proteção do Agora é o Futuro da Criança. Segundo pontuou em sua fala, o cuidado com nossas crianças e adolescentes é algo para ser pensado no presente, não no futuro. “É preciso olhar essa criança hoje, não no amanhã”, alertou, defendendo a necessidade de se construir uma cultura de prevenção aos abusos.

Na avaliação da psicopedagoga, embora o problema da violência sexual contra crianças e adolescentes tenha raízes antigas, ele só começou a ganhar a visibilidade necessária nos últimos anos. Em razão disso, ponderou, a consciência social sobre a gravidade da questão ainda é incipiente e precisa ser despertada.

Na construção dessa nova cultura, explicou, é fundamental se entender que a violação dos direitos infantojuvenis afeta a qualidade de vida de toda a população brasileira, comprometendo as perspectivas de evolução social. Assim, a palestrante defendeu o ambiente educacional como o espaço propício e privilegiado para a promoção da cultura de direitos humanos de crianças e jovens.

### **Abordagem e enfrentamento**

Duas palestras proferidas à tarde encerraram a programação do seminário. A primeira delas, apresentada pela técnica em psicologia Lícia Nery Fonseca, abordou o tema Abuso Sexual: Técnicas de Entrevista e Abordagem. Já a doutora em Psicologia Cristina Coutinho Marques de Pinho falou sobre o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Fonte: *Assessoria de Comunicação Social do MP-GO*

Clique [aqui](#) e visualize a cartilha na íntegra.

## **EDITAL DE APOIO AOS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente têm até 18 de agosto para inscrever suas propostas

A Fundação Itaú Social vai selecionar iniciativas de Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA) para apoiar ações, serviços, programas ou projetos com recursos destinados aos Fundos. Conselhos de todo o Brasil podem inscrever até o dia 18 de agosto uma proposta de ação que contribua para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes em seu município. As informações sobre os critérios e etapas de seleção estão disponíveis no [edital](#). Para se inscreverem, os conselhos devem preencher o [formulário de inscrição](#) e enviar uma [carta de encaminhamento](#).

Os recursos destinados aos Fundos da Infância e Adolescência provêm de parte do Imposto de Renda (IR) devido das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as empresas tributadas pelo lucro real podem destinar até 1% do IR devido. O Itaú Unibanco mantém esta prática há 12 anos e já beneficiou 864 projetos de organizações não governamentais e instituições sociais em 22 estados.

Os Conselhos são os responsáveis por administrar os valores do FIA, aplicando na implantação e execução de políticas de garantias de direitos das crianças e adolescentes, de acordo com as prioridades identificadas em cada município.

O valor destinado aos Fundos dependerá do volume de imposto de renda devido das empresas do grupo. Durante os meses de agosto e setembro as propostas serão analisadas, e a divulgação dos

resultados será em 30 de setembro. Para outras informações ou dúvidas, os Conselhos podem enviar e-mail para [fiaitausocial@prattein.com.br](mailto:fiaitausocial@prattein.com.br).

Clique [aqui](#) para maiores informações.

### PRÊMIO WORLD'S CHILDREN'S PRIZE

Iniciativa de uma fundação sueca de mesmo nome, o **World's Children's Prize** está recebendo indicações de organizações da sociedade civil para que concorram ao prêmio que celebra quem tenha contribuído significativamente pelos direitos das crianças.

Além da credibilidade pelo prêmio, os três finalistas recebem de 25 mil a 50 mil dólares, mais de 75 mil a 150 mil reais, para que invistam no trabalho desenvolvido.

O processo de seleção é feito por um júri, que escolhe os três finalistas. Estes então vão a voto popular, em um processo global de indicação do vencedor, que é anunciado, conforme a **ABENFAC/ITAPETINGA** apurou, em uma cerimônia em Mariefred, na Suécia.

O Prêmio não recebe auto-indicações, mas qualquer um pode indicar uma organização para concorrer, inclusive brasileiras. O prazo limite para indicações é dia 01 de agosto, e elas devem ser realizadas em inglês.

Clique [aqui](#) para maiores informações.

### JUSTIÇA DO TRABALHO PARTICIPA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

03/06/2015



O Fórum Estadual para a Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Rondônia (FEPETI/RO) em parceria com o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e o Ministério Público do Trabalho em Rondônia realizaram, nos dias 28 e 29 de maio, em Porto Velho,

um evento com oficinas e palestras de capacitação e novas práticas no combate ao trabalho infantil, com o objetivo de fortalecer a mobilização do estado de Rondônia nas estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil no Brasil.

Representando o Regional, o juiz Auxiliar da Presidência e juiz de Cooperação do TRT14, Edilson Carlos de Souza Cortez, participou do evento que abriu o cronograma de atividades que ocorrerão durante o mês de junho nas cidades de Porto Velho e Candeias do Jamari, como parte das ações alusivas ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, comemorado no dia 12 de junho.

Segundo a palestrante Tânia Dormelos, presidente do Instituto Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, Ong responsável técnica e financeiramente do Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, um dos grandes empecilhos na luta contra esse problema é que para a sociedade essa ainda é uma situação invisibilizada.

"Quando se fala dos direitos humanos de crianças e adolescentes, vemos algumas violações mais do que outras, a questão da educação, da saúde, do enfrentamento contra a violência sexual, mas infelizmente quando se fala de trabalho infantil, essa é uma questão social naturalizada. Muitas vezes a gente olha, mas a gente não vê. Tem toda a questão dos mitos do trabalho infantil que a gente precisa desconstruir", afirma.

Ainda para a palestrante é importante que, através destas ações, os participantes e colaboradores adquiram uma visão mais humana sobre esse problema social, já que se tratam de crianças e adolescentes, sendo essencial uma articulação da sociedade civil com o Estado e os organismos internacionais para que se consiga acabar com essa violação do direito. E alerta ainda que a preocupação com esses indivíduos não deve acabar neste ponto, já que vão se transformar em parte ativa da sociedade em seu futuro.

"Não é só tirar a criança do trabalho infantil, na verdade quando você fala em tirar a criança do trabalho infantil você está oportunizando outras vivências a ela, uma educação, uma convivência familiar. O que acontece na infância não fica só na infância. Se você tem uma infância protegida e com os direitos garantidos, você vai conseguir se transformar em um cidadão autônomo, com criticidade, capaz de fazer escolhas", esclarece.

Para Carmelita de Oliveira Domingues, coordenadora do FEPETI/RO, a necessidade da renovação dos métodos e estratégias são essenciais para que se alcance bons resultados e lembra a sociedade de que esse "é um trabalho de todos nós, porque as crianças são responsabilidade de todos nós".

Além da parceria com o TRT14, o Fórum conta ainda com a participação do MPT/RO, Ministério Público Estadual, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), Prefeitura de Porto Velho e Governo do Estado de Rondônia, por meio da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

*Fonte: TRT14*

## QUAIS SÃO OS LIMITES DO TRABALHO INFANTIL ARTÍSTICO?



Crédito: Antonio de Oliveira Lima

Por Ana Luísa Vieira, do Promenino, com [Cidade Escola Aprendiz](#)

Bruna Marquezine e Felipe Paulino da Silva dividem a mesma profissão, mas passam longe um do outro quando o assunto é a história de vida.

Protagonista de novela desde os seis anos de idade, Bruna está acostumada aos holofotes, flashes e capas de revistas. Grata à família por sempre apoiá-la, diz não se ver em outra carreira. “O artista tem sensibilidade, dom de observar e transmitir. A cada personagem, tenho o desafio de contar uma nova história. Tento fazer isso sempre de maneira sensível, que toque as pessoas”, afirma Bruna, ex-estudante das melhores escolas particulares do Rio de Janeiro, hoje com 19 anos.

“Minha família é muito presente, isso é muito importante, ainda mais nesse meio, onde tudo vem muito fácil e a criança não está preparada. Minha mãe nunca aceitou minha nota na média, sempre foi muito rigorosa com meus estudos. É preciso ter um olhar especial para a infância”, acrescenta.



Felipe, também carioca, morador da favela do Vidigal, conheceu brevemente a fama em 2002, quando tinha oito anos, ao participar do premiado filme *Cidade de Deus*. “Sou o menino da cena mais forte do cinema brasileiro, o que chorou de verdade por causa do tiro no pé”, apresenta-se, aos 22 anos. “Hoje, adulto, não deixaria meu filho fazer uma cena tão forte quanto a que eu fiz. Moro na favela, tenho aquilo em minha volta”, diz.

Voltou ao colégio público quando estava na 7ª série, depois de o pai gastar todo o dinheiro de seu cachê cinematográfico. Mesmo assim, não desistiu da carreira. “Amo estar no teatro. Atuar é uma oportunidade para mim, uma conquista para quem veio de uma família pobre”, diz Felipe, que já trabalhou como [jovem aprendiz](#) e também em um quiosque na praia de Ipanema.

Sentados lado a lado, Felipe e Bruna participaram da mesa de abertura do [“Seminário Trabalho Infantil Artístico: Entre o Sonho e a Realidade”](#), realizado nos dias 18 e 19 de junho em São Paulo. Lotado, o [auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa](#), acostumado a sessões solenes, abriu as portas para jovens atores e mães. Houve debate com a plateia, formada por estudantes e integrantes do [Sistema de Garantia de Direitos](#), sobre os riscos, desafios e cuidados exigidos pelo [trabalho infantil artístico](#).

Quais são os limites para os artistas mirins? Isso caracteriza trabalho infantil? O que prevê a Justiça?

Para esclarecer as principais dúvidas levantadas durante o debate, o **Promenino** conversou com dois incansáveis defensores dos [direitos das crianças e dos adolescentes](#): Rafael Dias Marques, procurador do Trabalho e coordenador nacional da Coordenadoria de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes do Ministério Público do Trabalho (Coordinfância), e Elisiane dos Santos, também procuradora do Trabalho e vice-coordenadora da Coordinfância. Confira:



**Promenino: O trabalho infantil artístico é um assunto bastante polêmico. Como o senhor vê o debate sobre o assunto?**

**Rafael Dias Marques:** Por ser um tema ligado ao [trabalho infantil](#), envolver o mundo do glamour, da fama e a questão da expressão artística, trata-se de um universo que envolve muitas dúvidas e perplexidades. O assunto traz indagações sobre as suas possibilidades, as suas proibições, quais os limites de se permitir a

uma criança trabalhar como artista desde cedo. Todas essas reflexões devem ser abordadas justamente para que os atores do Sistema de Proteção, em especial do Sistema de Justiça, possam melhor refletir, melhor pautar a sua atuação para que essa forma de trabalho não ocorra em prejuízo aos demais direitos fundamentais da infância, como previsto no [Artigo 227 da Constituição Federal](#).

**Promenino: A mesa de abertura do Seminário reuniu histórias de vida bastante distintas, como as dos atores Bruna Marquezine e Felipe Paulino. O quão importante é mostrar que o trabalho infantil artístico não é feito só da fama e que precisa ser protegido?**

**Rafael Dias Marques:** A participação dos atores nos deu noção prática de como a manifestação artística ocorre na forma de trabalho. Trouxe elementos para refletir, itens que devem ser levados em consideração, como a vontade da criança em se manifestar artisticamente e a necessidade de cuidados. Proibir drasticamente o trabalho infantil artístico talvez não seja a melhor saída, e essa é a posição do [Ministério Público do Trabalho](#). Em um primeiro momento, o trabalho infantil artístico deve ser proibido – todavia, excepcionalmente, e desde que seja protegido e autorizado pelo juiz do Trabalho, é possível que crianças o realizem. Isso é feito com base na Constituição Federal e na [Convenção 138 da OIT \[Organização Internacional do Trabalho\]](#). Vimos na fala dos atores que o trabalho infantil artístico pode trazer elementos para o desenvolvimento da criança, mas precisa ser encarado com extremo cuidado e na nota da excepcionalidade.

**Promenino: Se o trabalho infantil artístico não for devidamente acompanhado, quais efeitos psicológicos poderá causar no desenvolvimento da criança?**

**Rafael Dias Marques:** Trabalho infantil artístico é uma forma de trabalho. E, como forma de [trabalho infantil](#), traz prejuízos para o desenvolvimento biopsicossocial da criança. Traz prejuízos na educação, na saúde, na convivência social e familiar... Todos os direitos fundamentais que são ofendidos por uma situação normal de trabalho, também o trabalho infantil artístico é suscetível de causar. Muito especialmente, pode vir a causar danos psicológicos para a criança.

**Promenino: Quais seriam esses danos?**

**Rafael Dias Marques:** Sabemos nós que a criança e o adolescente são pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que ainda não completaram o desenvolvimento biológico, psíquico e social – e, portanto, qualquer pressão psicológica, qualquer contato com a fama, com a celebração de uma maneira precoce, sem um trabalho de proteção por trás, pode causar inúmeros prejuízos à personalidade. Muitas vezes, eles não ocorrem ali, no momento do trabalho, mas vão se refletir na vida adulta por intermédio de frustrações, baixa autoestima, ostracismos, depressões. Isso porque o trabalho infantil artístico envolve o sucesso. E o sucesso pode ser repentino. A criança pode ser levada à celebração

em um dia e, no outro, ser esquecida. Em sua mente, que ainda está em desenvolvimento, isso pode representar um sério prejuízo para a sua afirmação.

**Promenino: Como o senhor vê a recente polêmica relacionada aos meninos e meninas MCs, funkeiros mirins, que cantam letras de forte cunho sexual, como o caso da MC Melody, de apenas oito anos de idade?**

**Rafael Dias Marques:** Sem dúvida, a [questão dos MCs](#) representa uma questão vedada pelo ordenamento jurídico. Não cai na exceção. A exceção acontece quando há proteção, que a hipótese laboral aconteça sem prejuízos aos demais direitos das crianças. Os casos dos MCs demonstram que esses direitos não estão sendo observados. Primeiro, por expor a criança e o adolescente a letras e a ambientes extremamente inadequados para o seu desenvolvimento moral. É preciso uma resposta dura do Sistema Jurídico para não possibilitar esse tipo de prática laboral.

**Promenino: Aos oito anos, a sobrinha de Gisele Bündchen tem a própria marca de joias e de roupas, e atua como modelo da própria grife. Como o senhor avalia a questão?**

**Rafael Dias Marques:** Em princípio, eu vejo como uma situação que não se enquadra nas exceções previstas. Primeiro porque, para ser exceção, o desempenho da obra artística tem efetivamente de necessitar da presença da criança ou do adolescente. Ou seja: a obra artística não poderá ser exercida por um maior sob pena de desnaturar o próprio sentido da obra. Estamos falando aqui, [neste caso](#), de uma publicidade, que pode ser feita por um adulto. Não tem o tom da imprescindibilidade. Se não é imprescindível, não é excepcional. Pode ser feita uma denúncia no Ministério Público do Trabalho para investigar e apurar se realmente isso se verifica e tomar as medidas necessárias para adequar a situação aos olhos da lei.

**Promenino: Qual é o órgão responsável pela autorização do trabalho infantil artístico? É a Justiça do Trabalho ou a Justiça comum?**

**Rafael Dias Marques:** [O estado de São Paulo tem se destacado em relação a essa questão](#), no consenso entre os vários atores do Sistema de Justiça. Tribunal de Justiça, tribunais do Trabalho, Ministério Público do estado e Ministério Público do Trabalho acordaram que a autorização judicial do trabalho, pós-emenda constitucional 45, ampliou a competência da Justiça do Trabalho. É o juiz do Trabalho quem tem a melhor aptidão para avaliar os riscos daquela ocupação no desenvolvimento da criança. Ele é talhado para isso, por ter estudos relacionados à saúde e segurança do trabalho. Assim, pode trazer, dentro da autorização, um viés protetivo para que essa criança e esse adolescente se desenvolvam de maneira correta.

**Promenino: Como a Justiça consegue acompanhar, de fato, que a criança esteja protegida no trabalho artístico? Por que é recomendado que esteja acompanhada dos pais ou dos responsáveis durante o ofício?**

**Rafael Dias Marques:** Esse é um dos parâmetros de proteção que o alvará judicial deve prever: a presença dos pais na prestação dos serviços, na gravação, nas cenas. Quando os pais não podem acompanhar, designa-se, então, um guardião, um responsável, alguém de confiança próximo ao núcleo familiar.



**Promenino: O trabalho infantil artístico também é trabalho. Como distinguir essa relação? Por que é importante debater o tema?**

**Elisiane dos Santos:** O debate é de fundamental importância. Trata-se de uma [modalidade de trabalho](#) que muitas vezes não é vista como tal, justamente pelo deslumbre que está por trás da atividade artística. Ainda se vê com muita naturalidade as crianças trabalhando na televisão, no teatro, no cinema. Nestes casos, o que se busca é proteger e assegurar proteção integral para a criança que desenvolve esse tipo de atividade em condição profissional.

**Promenino: O que deve ser garantido para essas crianças e adolescentes?**

**Elisiane dos Santos:** A atividade profissional artística se diferencia de uma manifestação artística. Não estamos mais falando da arte no campo educacional, pois já exige uma série de responsabilidades por parte da criança e do adolescente que desenvolve esse trabalho: eles terão de cumprir horários. A atividade tem de ser compatibilizada com a escola, não pode trazer qualquer prejuízo ao desenvolvimento físico, psicológico ou social das crianças – tratam-se de direitos

fundamentais. É preciso que seus direitos todos sejam uma preocupação. [Crianças precisam de convivência social e familiar](#). Muitas vezes, ficam em uma atividade artística intensa e se afastam da família, acabam não tendo mais contato com outras crianças, vivem em um mundo de adultos. São questões que precisam ser analisadas. Por isso, para desenvolver qualquer tipo de trabalho artístico, é necessário que esse trabalho seja autorizado judicialmente. O juiz do Trabalho vai analisar as condições pertinentes à saúde, à educação, à formação psicológica e moral que devem ser levadas durante o desenvolvimento do trabalho.

**Promenino: Se não for protegido, o trabalho pode causar sérios danos. Quais a senhora destacaria?**

**Elisiane dos Santos:** O trabalho pode trazer inúmeros reflexos no desenvolvimento psicológico da criança. O primeiro painel deste Seminário reuniu artistas que comentaram sobre o trabalho artístico na infância, sobre as mudanças de realidades, sobre a ilusão. Afinal, a criança ainda está no mundo do imaginário, dos sonhos. Esse tipo de trabalho mexe muito com seu imaginário. Por isso, é imprescindível ter cuidado para que o trabalho não traga reflexos negativos.

**Promenino: É possível exemplificar?**

**Elisiane dos Santos:** É preciso ter atenção para que as crianças não façam cenas muito fortes, ou permaneçam em um ambiente totalmente adulto, o que pode importar em uma adultização precoce. Podemos citar como exemplos, também, situações que as coloquem em contato com questões que moralmente não seriam recomendáveis para o seu desenvolvimento, para a sua idade. Tudo isso vai trazer efeitos psicológicos na formação da criança. [A criança tem de ser criança, conviver com outros meninos e meninas, ter seus momentos de lazer, de brincar, e não apenas as responsabilidades](#). Por mais que esse trabalho possa parecer para a criança que é uma brincadeira, aí está o grande problema, porque ela confunde o sonho e a realidade. A criança ainda não tem uma distinção forte entre imaginário e realidade e, caso isso não seja observado e tratado de forma adequada, pode trazer uma série de transtornos psicológicos.

Fonte: site Promenino

## **CARTA DE SÃO PAULO PELA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL ARTÍSTICO.**

O documento contém as conclusões do Seminário TRABALHO INFANTIL ARTÍSTICO, entre o Sonho e a Realidade, ocorrido nos dias 18 e 19.06, em São Paulo, realizado pelos Tribunais Regionais do Trabalho do Estado de São Paulo, pelo Ministério Público do Trabalho no Estado de São Paulo, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pela Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo, pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e, ainda, pela Organização Internacional do Trabalho.

Reuniram-se mais de 500 pessoas, de modo que referida Carta traz importantes enunciados de proteção às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil artístico.

### CARTA DE SÃO PAULO

### PELA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL ARTÍSTICO

#### **A. PREÂMBULO**

**I – CONSIDERANDO** que o Brasil é signatário da Declaração dos Direitos da Criança, adotada pela Assembleia das Nações Unidas em 20 de novembro de 1959, a qual, em seu preâmbulo, reconhece que a criança, para o pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio de sua família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão.

**II - CONSIDERANDO** que o artigo 3º dispõe que "Os Estados Partes se certificarão de que as instituições, os serviços e os estabelecimentos encarregados do cuidado ou da proteção das crianças cumpram com os padrões estabelecidos pelas autoridades competentes, especialmente no que diz respeito à segurança e à saúde das crianças, ao número e à competência de seu pessoal e à existência de supervisão adequada".

**III – CONSIDERANDO** que a Convenção Sobre os Direitos da Criança reconhece o direito da criança de estar protegida contra a exploração econômica e contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir em sua educação, ou que seja nocivo para sua saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social (art. 32); e também impõe que os Estados partes tomem medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais para assegurar a aplicação desse artigo.

**IV – CONSIDERANDO** que a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho, (ratificada pelo Brasil, por meio do Decreto 3597 de 12/9/2000), considera o tráfico de crianças ou outras práticas análogas a escravidão como uma das piores formas de trabalho infantil (art. 3º).

**V – CONSIDERANDO** que a Convenção n. 138 da Organização Internacional do Trabalho, também ratificada pelo Brasil, em seu art.8º, item I e II, admite, excepcionalmente, a possibilidade de trabalho infantil artístico, antes da idade mínima, desde que haja autorização da autoridade competente, mediante alvará que explicitará as condições especiais de trabalho, voltadas a preservar o desenvolvimento biopsicossocial dos jovens artistas.

**VI - CONSIDERANDO** que, para as Convenções Internacionais, o termo "criança" significa qualquer pessoa com idade inferior a dezoito anos.

**VII – CONSIDERANDO** que a Constituição Brasileira (art. 227), albergando o princípio da proteção integral e prioridade absoluta, assegura ser “dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

**VIII - CONSIDERANDO** que a Constituição Brasileira (art. 7º, XXXIII) estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**IX – CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta, bem como o princípio do interesse superior da criança e do adolescente.

## **B. DECLARAÇÃO**

Nós, os participantes do Seminário “TRABALHO INFANTIL ARTÍSTICO: ENTRE O SONHO E REALIDADE”, realizado em São Paulo, nos dias 18 e 19.06.2015, promovido pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e da 15ª Regiões, pelos Ministérios Públicos da 2ª e da 15ª Regiões, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, pelas Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e da 15ª Regiões, pela Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo, pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

### **DECLARAMOS QUE:**

- 1) O trabalho de crianças e adolescentes em manifestações artísticas, antes da idade mínima prevista na Constituição Federal, constitui uma das formas de trabalho infantil, seja nas TV's, teatros, rádios, cinemas, publicidade, modelos

infantis, dublagem ou qualquer outra atividade artística.

- 2) Como regra geral, o trabalho infantil artístico é totalmente proibido pelo art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988, que, proíbe QUALQUER trabalho para menores 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, vedando, ainda, a prática laboral para menores 18 anos, nos casos de atividades noturnas, insalubres, perigosas e prejudiciais ao desenvolvimento moral de crianças e adolescentes.
- 3) Sendo uma das formas de expressão do trabalho precoce, o trabalho infantil artístico acarreta prejuízos ao desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes, ofendendo-lhes os direitos fundamentais relativos à saúde, educação, lazer, convivência familiar e comunitária, dentre outros.
- 4) Por força do art. 8º, itens I e II, da Convenção n. 138 da Organização Internacional do Trabalho, admite-se, EXCEPCIONALMENTE, o trabalho infantil artístico, antes da idade mínima estabelecida, desde que observados os seguintes requisitos: A) Excepcionalidade; B) Situações Individuais e Específicas; C) Ato de Permissão da Autoridade Competente (Autoridade Judiciária do Trabalho); D) Fixação das Atividades Artísticas onde poderá ser ativado o labor; E) Fixação de condições especiais de trabalho.
- 5) Na análise de eventual pedido de autorização judicial para trabalho infantil artístico, antes da idade mínima prevista na Lei, deverão ser observados os seguintes parâmetros mínimos de proteção:
  - A) Imprescindibilidade de Contratação, de modo que a obra artística não possa ser realizada, objetivamente, por maiores de 16 anos de idade
  - B) Aptidão de a obra artística possibilitar o desenvolvimento das potencialidades artísticas de crianças e adolescentes, observando-se, em qualquer caso, sua finalidade recreativa e/ou educativa, sem implicar contexto degradante ou que de alguma maneira afete a integridade física e psicológica das crianças e adolescentes, em observância ao princípio do interesse superior da criança
  - C) Prévia autorização de representantes legais de crianças e adolescentes.
  - D) Concessão de alvará judicial, na Justiça do Trabalho, para cada novo trabalho realizado;
  - E) Impossibilidade de trabalho em casos de prejuízos ao desenvolvimento biopsicossocial da criança e do adolescente, devidamente aferido em laudo médico-psicológico.
  - F) Matrícula, frequência e bom aproveitamento escolares, além de reforço escolar, em caso de mau desempenho.
  - G) Compatibilidade entre o horário escolar e atividade de trabalho, resguardados os direitos de repouso, lazer e alimentação, dentre outros, sem qualquer prejuízo à educação escolar básica.
  - H) Assistência médica, odontológica e psicológica.
  - I) Proibição de labor a menores de 18 anos em locais e serviços

- perigosos, noturnos, insalubres, penosos, prejudiciais à moralidade e em lugares e horários que inviabilizem ou dificultem a frequência à escola.
- J) Depósito, em caderneta de poupança, de percentual de no mínimo 50%, incidente sobre a remuneração devida;
  - K) Jornada e carga horária semanal máximas de trabalho, intervalos de descanso e alimentação, compatíveis com o desenvolvimento biopsicossocial da criança e do adolescente;
  - L) Meio ambiente do trabalho equilibrado, saudável e adequado para o trabalho e frequência de crianças e adolescentes;
  - M) Acompanhamento do responsável legal do artista, ou quem o represente, durante a prestação do serviço.
  - N) Somente será permitida a contratação sem vínculo empregatício quando o trabalho for eventual, como tal considerado, nos termos da lei 6.533/78, para este fim, aquele cuja duração não exceda de sete dias consecutivos, vedada a utilização do mesmo artista, por essa forma, pelo mesmo contratante, nos 90 (noventa) dias subsequentes;
  - O) Ajuste escrito e, se o caso, registro e anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - P) Garantia dos direitos trabalhistas e previdenciários quando presentes, na relação de trabalho, os requisitos do arts. 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 6) O roteiro do trabalho artístico não deverá conter elementos perniciosos à integridade da criança ou do adolescente, como sofrimento em cena, exaustiva repetição, uso violento da memória emotiva, exploração sexual comercial, outros trabalhos degradantes ou ainda constantes da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Decreto n.6481/2008)
- 7) A autorização judicial para trabalho infantil artístico deverá ser certa e específica com relação a determinado contrato de trabalho, não possuindo conteúdo genérico e/ou indeterminado
- 8) As causas que tenham como fulcro pedidos de autorização judicial para trabalho infantil artístico antes da idade mínima, e outras questões conexas derivadas dessa relação de trabalho, deverão ser processadas no âmbito da Justiça do Trabalho, por força da ampliação de competência operada pela Emenda Constitucional n. 45/2004.
- 9) Para a efetivação do princípio da proteção integral e prioridade absoluta, o Ministério Público do Trabalho e a Justiça do Trabalho devem aperfeiçoar mecanismos de controle, bem como especializar-se ainda mais, criando, a exemplo dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª, 10, 15ª, 21ª e 22ª Regiões, Juízos Especiais da Infância e da Adolescência ou Juventude, estruturando-os adequadamente, inclusive, em segundo grau de jurisdição, por meio de Câmaras, Turmas ou Sessões, com a mesma finalidade.
- 10) O Estado brasileiro deverá melhor regulamentar o trabalho infantil artístico,

tomando como base as experiências normativas comparadas, como, por exemplo, a Diretiva 94/33 da União Europeia.

- 11) Os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente devem realizar estudos técnicos, levantamento de dados e pesquisas acadêmicas quanto aos índices de trabalho infantil artístico e efeitos desta atividade profissional na vida das crianças e adolescentes, considerando a peculiar condição de pessoa em desenvolvimento, os prejuízos psicológicos decorrentes do trabalho infantil artístico, o melhor interesse da criança e do adolescente.

São Paulo, 19 de Junho de 2015.

## CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO DE PESQUISADOR LOCAL PARA ESTUDO SOBRE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



São Paulo, 18 de junho de 2015

### Chamada para contratação de pesquisador local para estudo sobre violação de direitos de crianças e adolescentes

A Childhood Brasil é uma organização brasileira e faz parte da *World Childhood Foundation*, instituição internacional criada por Sua Majestade Rainha Silvia da Suécia, em 1999, para proteger a infância e garantir que as crianças sejam crianças. Além do Brasil, possui escritórios na Alemanha, Estados Unidos e Suécia, que juntos somam mais de 1000 projetos executados em 18 países. No Brasil, A organização já apoiou 127 projetos por meio de 68 organizações, beneficiando mais de 1,5 milhão de pessoas, entre crianças e adolescentes, seus familiares e profissionais de diferentes setores – além de desenvolver publicações e pesquisas sobre a causa.

Ao longo de 16 anos na luta por uma infância livre de abuso e exploração sexual, a organização tem trabalhado estrategicamente e com excelência para enfrentar este problema de forma integrada com empresas, governos, organizações e comunidades. Como resultado de uma consistente capacidade de articulação, a Childhood Brasil é referência na mobilização de pessoas, estimulando o conhecimento sobre o tema e ampliando a defesa da causa.

Por meio de suas ações de enfrentamento a violações dos direitos de crianças e adolescentes em torno da Copa do Mundo FIFA de Futebol de 2014 em conjunto com diferentes organizações, ficou ainda mais evidente a carência de informações sistematizadas sobre este grave problema. Fica clara a necessidade de aprimorar os mecanismos de coleta, armazenamento, análise e divulgação destes dados, em uma estratégia sólida, para o estabelecimento de medidas efetivas de monitoramento e avaliação visando melhorar as ações de prevenção e enfrentamento.

Diante deste gargalo, a Childhood Brasil, em parceria com a Fundação OAK e a Universidade Católica de Brasília, realizará uma pesquisa para levantar e organizar os principais dados referentes às diferentes violações dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente violência sexual, antes durante e depois da Copa do Mundo FIFA de Futebol 2014, em Belém (PA), Salvador (BA) e Rio de Janeiro (RJ), no período da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014.

Rua Pequetita, 215, 5º andar | Vila Olímpia | 04552-060 | São Paulo | SP  
[www.childhood.org.br](http://www.childhood.org.br) | [childhood@childhood.org.br](mailto:childhood@childhood.org.br)



# CHILDHOOD

PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA  
FUNDADA POR D. B. BARRETO FERREIRA DA SILVA

## Perfil do candidato:

- Conhecimento / experiência na área da infância e adolescência;
- Experiência de pesquisa – coleta de informação, entrevista, multi-métodos de pesquisas;
- Boa relação com a rede de proteção local;
- Boa escrita e capacidade de gerar relatórios e análises de dados;
- Mestrado desejável;
- Desejável a participação de pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) e programas com linhas de pesquisa sobre a infância.

## Características da vaga:

Apoiar na coleta de dados locais na pesquisa “Violação de direitos de crianças e adolescentes em megaeventos esportivos - Copa do Mundo FIFA de Futebol 2014” durante os meses de agosto – outubro. O trabalho prevê a dedicação de aproximadamente 80 horas de trabalho envolvendo: uma viagem para participar do treinamento da metodologia de coleta de dados (pode ser em BSB, SP ou RJ), levantamento / coleta de dados referentes as denúncias e as notificações sobre as principais violações de direitos de crianças e adolescentes registradas pelos Disques Denúncias, Delegacias, Conselhos Tutelares e órgãos de Saúde nos últimos três anos (2012-2014); e elaboração de relatório.

## Locais da vaga: Belém e Salvador

Interessados enviar currículos e carta de apresentação para [annaflora@childhood.org.br](mailto:annaflora@childhood.org.br) com copia para [elisangela-machado@hotmail.com](mailto:elisangela-machado@hotmail.com) e [thomaz.chianca@gmail.com](mailto:thomaz.chianca@gmail.com) até o dia 30 de junho de 2015.

Atenciosamente,

Anna Flora Werneck | Childhood Brasil



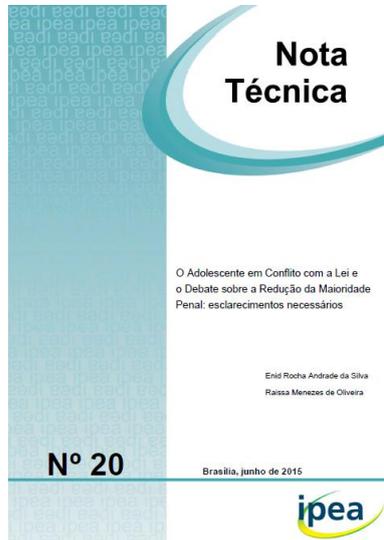
Rua Pequetita, 215 - 5º andar | +55 11 2383-8025  
[annaflora@childhood.org.br](mailto:annaflora@childhood.org.br) | [www.childhood.org.br](http://www.childhood.org.br)

Rua Pequetita, 215, 5º andar | Vila Olímpia | 04552-060 | São Paulo | SP  
[www.childhood.org.br](http://www.childhood.org.br) | [childhood@childhood.org.br](mailto:childhood@childhood.org.br)



## ARTIGOS E PUBLICAÇÕES

- [Nota Técnica Nº 20. O adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioridade penal: esclarecimentos necessários – IPEA](#)



## EVENTOS

### ENCONTRO DO FONACRIAD - FÓRUM NACIONAL DE DIRIGENTES GOVERNAMENTAIS DE ENTIDADES EXECUTORAS DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

# Convite

A Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, tem a honra de convidá-lo (a) para a o Encontro FONACRIAD - Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras de Políticas de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Data:**  
**09 e 10 Julho de 2015**

**Local:**  
**Sol Barra Hotel – Av. Sete de Setembro, nº 3577**  
**Porto da Barra | Salvador - Bahia**

\*Confirme sua inscrição através do email [fonacriad2015@gmail.com](mailto:fonacriad2015@gmail.com). A participação será certificada.



SECRETARIA DE  
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PROGRAMAÇÃO DO FONACRIAD

# Encontro FONACRIAD

## SOCIOEDUCAÇÃO E MAIORIDADE PENAL

## PROGRAMAÇÃO

09/07 - QUINTA-FEIRA

## MANHÃ

08h30  
ATO PÚBLICO CONTRA A  
REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

10h15  
PALESTRA: EDUCAÇÃO  
INTEGRAL E SOCIOEDUCAÇÃO:  
TURBINANDO A FORMAÇÃO DO  
HUMANO POR INTEIRO  
ALFREDO CARLOS GOMES DA COSTA -  
Pedagogo, especialista em  
Educação Integral e  
Administração de Recursos Humanos.  
\*Aberto ao Público

11h00  
DEBATE

12h00  
ENCERRAMENTO DA MANHÃ

## TARDE

14h00  
Mesa 1:  
SOCIOEDUCAÇÃO  
E INCOMPLETUDE INSTITUCIONAL:  
FORTALECENDO  
CORRESPONSABILIDADES  
\*Aberto ao Público

REUNIÃO RESTRITA  
AOS GESTORES DO  
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO  
DOS 27 ESTADOS E  
DISTRITO FEDERAL

15h30  
INTERVALO

15h45  
DEBATE

17h00  
ENCERRAMENTO DO DIA

10/07 - SEXTA-FEIRA

## MANHÃ

09h00  
Mesa 2:  
EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
DO ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO  
\*Aberto ao Público

10h45  
DEBATE

12h00  
ENCERRAMENTO DO ENCONTRO  
PARA O GRANDE PÚBLICO

## TARDE

14h00  
REUNIÃO RESTRITA  
AOS GESTORES DO  
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO  
DOS 27 ESTADOS E  
DISTRITO FEDERAL

18h00  
ENCERRAMENTO

Inscrições: [fonacriad@gmail.com](mailto:fonacriad@gmail.com)**Vagas Limitadas**

Sol Barra Hotel - Av. Sete de Setembro, nº 3577 / Porto da Barra | Salvador - Bahia



**FONACRIAD**  
Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades  
Executoras da Política de Proteção e Defesa dos  
Direitos da Criança e do Adolescente



SECRETARIA DE  
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

## V CONGRESSO INTERNACIONAL DA ABRAMD

Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas

**DROGAS E TRANSIÇÃO DE PARADIGMAS:  
Compartilhando saberes e recriando fazeres**

**01 a 03 DEZ 2015**

Centro de Convenções Ulysses Guimarães *Brasília/DF*

Mais informações:  
[www.congressoabramd.org](http://www.congressoabramd.org)  
61 3327 2722  
[atendimento.bsb@wincentraldeeventos.com.br](mailto:atendimento.bsb@wincentraldeeventos.com.br)

## Realização



## Organização



## Apoio

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria de Saúde

Secretaria de Turismo



Instituto de Psicologia



Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

Ministério da Justiça



## SEMINÁRIO CONSELHOS FORTES, DIREITOS ASSEGURADOS



### CONVITE SEMINÁRIO SUDESTE

A Fundação Abrinq – Save the Children convida os parceiros do Programa Prefeito Amigo da Criança para participarem do Seminário: *Conselhos fortes, direitos assegurados*, que tem por objetivo contribuir para o fortalecimento da gestão municipal.

O seminário será um espaço de discussão de estratégias sobre a estruturação e pleno funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos com especial atenção ao fortalecimento dos Conselhos de Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Conselhos Tutelares.

**EVENTO GRATUITO. FAÇA SUA INSCRIÇÃO!  
CLIQUE AQUI.**

**Data:** 29 e 30 de julho (quarta e quinta-feira)

**Local:** : Cidade Administrativa de Minas Gerais – Auditório Juscelino Kubitscheck

**Endereço:** Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 3701 – Bairro: Serra Verde  
Belo Horizonte/MG

**Horário:** 29/07/2015 - 08h30 às 18h30

30/07/2015 - 09h00 às 15h30

**Para mais informações: (11) 3848-4882 ou [prefeito@fundabrinq.org.br](mailto:prefeito@fundabrinq.org.br)**

Realização



Parceiros



Apoio



## SEMINÁRIO INTERNACIONAL VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA AGENDA DE DESENVOLVIMENTO PÓS-2015



**LIVRE DE VIOLÊNCIA**

**Seminário Internacional  
Violência contra Crianças e Adolescentes  
na Agenda de Desenvolvimento Pós-2015**

**1 e 2 JULHO**

**Brasília**  
Brasil 21  
Centro de Eventos  
e Convenções

Este é o momento de iniciar um diálogo entre a sociedade civil e o governo brasileiro sobre os desafios internos para a erradicação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes até 2030, bem como para possibilitar o fortalecimento de uma rede cooperação ligada a essa causa.

A partir do Seminário pretende-se realizar um diagnóstico inicial das diferentes violações e as políticas públicas necessárias para que o Brasil, mais uma vez, possa ser exemplo mundial do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) por meio da priorização dos grupos mais vulneráveis.

Reserve sua agenda!

\*Em breve, encaminharemos o site com a programação completa.

**Informações:** [inscricao@livredeviolencia.com.br](mailto:inscricao@livredeviolencia.com.br) :: [www.livredeviolencia.com.br](http://www.livredeviolencia.com.br)

Organização









Clique [aqui](#) para maiores informações.

**SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES INTRAMUNICIPAIS: RUMO À INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CENTROS URBANOS**

**O FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA E A PREFEITURA DE SÃO PAULO CONVIDAM PARA O**

**SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES INTRAMUNICIPAIS: RUMO À INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CENTROS URBANOS**

**14 DE JULHO DE 2015, DAS 9 ÀS 18 HORAS**

**PRAÇA DAS ARTES - AV. SÃO JOÃO, 281. CENTRO - SÃO PAULO, SP**

**CONFIRME SUA PRESENÇA ATÉ 6/7: (21) 3147.5700 / CENTRO5URBANOS@UNICEF.ORG**

**PLATAFORMA DOS CENTROS URBANOS**

UNICEF/BRZ/Julia Poppel

REALIZAÇÃO:



## PROGRAMAÇÃO



### PROGRAMAÇÃO

**9:00 – 10:00 – Abertura**

**10:00 – 10:15 – Perspectiva internacional sobre os direitos das crianças e adolescentes nos centros urbanos**  
Ted Chaiban, Diretor Global de Programas do UNICEF

**10:15 – 10:45 – O que dizem os números: análise de informações desagregadas**  
Luciana Phebo, Coordenadora da Plataforma dos Centros Urbanos no UNICEF  
Ana Lúcia Lima, Diretora Executiva do Instituto Paulo Montenegro

**10:45 – 12:30 – Debate sobre a redução das desigualdades nas grandes cidades**  
Jailson Souza e Silva, Coordenador do Observatório de Favelas  
Maria Alice Setúbal, Presidente do Cenpec  
Tânia Fisher, Coordenadora do Centro Interdisciplinar em Desenvolvimento e Gestão Social da Universidade Federal da Bahia  
Carlos Maciel, Diretor Geral do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Pará  
Mediador: Mário Volpi, Coordenador do Programa Cidadania dos Adolescentes do UNICEF no Brasil

**12:30 – 14:00 – Almoço**

**14:00 – 16:00 – Iniciativas pela redução das desigualdades: avanços e desafios em 8 capitais brasileiras (Belém, Fortaleza, Maceió, Manaus, Rio de Janeiro, Salvador, São Luís e São Paulo)**  
Mediadoras: Edith Asibey, Chefe de Comunicação e Parcerias do UNICEF no Brasil  
Ana Cristina Matos, Chefe de Monitoramento e Avaliação do UNICEF no Brasil

**16:00 – 17:30 – Construção de propostas para redução das desigualdades intramunicipais**

**17:30 – 18:00 – Encerramento e coquetel**



## JURISPRUDÊNCIA E NOTÍCIA

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. HIPÓTESE DE NÃO UNIFICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

**O adolescente que cumpria medida de internação e foi transferido para medida menos rigorosa não pode ser novamente internado por ato infracional praticado antes do início da execução, ainda que cometido em momento posterior aos atos pelos quais ele já cumpre medida socioeducativa.**

Dispõe o *caput* do art. 45 da Lei 12.594/2012 que: “Se, no transcurso da execução, sobrevier sentença de aplicação de nova medida, a autoridade judiciária procederá à unificação, ouvidos, previamente, o Ministério Público e o defensor, no prazo de 3 (três) dias sucessivos, decidindo-se em igual prazo”. Já em seu § 1º, tem-se que “É vedado à autoridade judiciária determinar reinício de cumprimento de medida socioeducativa, ou deixar de considerar os prazos máximos, e de liberação compulsória previstos na Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), excetuada a hipótese de medida aplicada por ato infracional praticado durante a execução”. Por sua vez, dispõe o § 2º que “É vedado à autoridade judiciária aplicar nova medida de internação, por atos infracionais praticados anteriormente, a adolescente que já tenha concluído cumprimento de medida socioeducativa dessa natureza, ou que tenha sido transferido para cumprimento de medida menos rigorosa, sendo tais atos absorvidos por aqueles aos quais se impôs a medida socioeducativa extrema”. Neste preceito normativo, foram traçadas as regras a serem seguidas no caso de superveniência de nova medida socioeducativa em duas situações distintas, quais sejam, por ato infracional praticado durante a execução da medida e por fato cometido antes do início do cumprimento desta. Veja-se que o § 1º do preceito aludido expressamente excepciona a aplicação de seu regramento nas hipóteses de superveniência de medida em razão de ato infracional que tenha sido “praticado durante a execução”. Em seguida, em seu § 2º, o legislador fixa uma limitação à aplicação de nova medida extrema, sendo esta vedada em razão de atos infracionais “praticados anteriormente”. Em uma interpretação sistemática na norma contida no § 2º, deve-se entender que esta vedação se refere à prática de ato infracional cometido antes do início da execução a que se encontra submetido o menor. Com efeito, o retorno do adolescente à internação após demonstrar que está em recuperação – que já tenha cumprido medida socioeducativa dessa natureza ou que tenha apresentado méritos para progredir para medida em meio aberto – significaria um retrocesso em seu processo de ressocialização. Deve-se ter em mente que, nos termos do ECA, em relação ao menor em conflito com a lei, não existe pretensão punitiva, mas educativa, considerando-se a “condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento” (art. 6º), sujeitos à proteção integral (art. 1º). Mister considerar, ainda, os princípios que regem a aplicação da medida socioeducativa extrema, quais sejam, da excepcionalidade e do respeito à condição peculiar do jovem em desenvolvimento (art. 121 do ECA), segundo os quais aquela somente deverá ser aplicada como *ultima ratio*, ou seja, quando outras não forem suficientes à sua recuperação. Conclui-se, pois, que o termo “anteriormente” contido no § 2º do art. 45 da Lei 12.594/2012 refere-se ao início da execução, não à

data da prática do ato infracional que originou a primeira medida extrema imposta. [HC 274.565-RJ](#),  
Rel. Min. Jorge Mussi, julgado em 12/5/2015, DJe 21/5/2015.